



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 186

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

|  | SEÇÃO I<br>PÁG. | SEÇÃO II<br>PÁG. | SEÇÃO III<br>PÁG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Atos do Poder Executivo .....  | 1               | 18               | 37                |
| Casa Civil.....  | 8               | 22               | 37                |
| Secretaria de Estado de Governo.....   |                 | 23               | 38                |
| Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....                             | 8               | 23               | 38                |
| Secretaria de Estado de Agricultura e<br>Desenvolvimento Rural .....               |                 |                  | 38                |
| Secretaria de Estado de Cultura .....  |                 | 24               | 38                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento<br>Social e Transferência de Renda .....   |                 |                  | 42                |
| Secretaria de Estado de Educação.....  | 9               | 24               | 42                |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....   | 9               | 25               | 43                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....                             |                 |                  | 48                |
| Secretaria de Estado de Obras.....   |                 | 26               | 48                |
| Secretaria de Estado de Saúde .....  | 9               | 26               | 51                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública .....                                    |                 | 33               | 54                |
| Secretaria de Estado de Transportes .....  |                 | 34               | 55                |
| Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e<br>Desenvolvimento Urbano ..... | 11              | 34               | 56                |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos<br>Recursos Hídricos .....             |                 | 35               | 56                |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....                              |                 | 35               | 57                |
| Secretaria de Estado de Administração Pública.....                                 |                 | 36               |                   |
| Secretaria de Estado de Esporte.....   | 14              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Ciência,<br>Tecnologia e Inovação .....                    |                 |                  | 59                |
| Secretaria de Estado de Justiça, Direitos<br>Humanos e Cidadania .....             | 14              | 36               |                   |
| Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....                               |                 | 36               |                   |
| Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e<br>Economia Solidária.....       |                 | 36               |                   |
| Secretaria Especial de Estado do Idoso .....                                       | 16              |                  |                   |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal.....  |                 | 36               | 60                |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal.....  | 17              |                  | 60                |
| Ineditoriais .....   |                 |                  | 60                |

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.906, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.076.886,00 (sete milhões, setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 303.000.114/2012, 139.000.521/2012, 400.000.135/2012, 060.011.002/2012, 064.000.218/2012, 197.001.161/2012 e 391.001.044/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 7.076.886,00 (sete milhões, setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 2012.  
124º da República e 53º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

| ANEXO  | I   | DESPESA          | RS 1,00 |       |           |         |
|--|-----|------------------|---------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES   |     | ORÇAMENTO FISCAL |         |       |           |         |
| CANCELAMENTO   |     |                  |         |       |           |         |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |     |                  |         |       |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA         | IDUSO   | FORTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 190113/00001 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  |     |                  |         |       |           | 15.000  |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |     |                  |         |       |           |         |
| Ref. 002575 7076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO                                   |     |                  |         |       |           |         |
|  | 11  | 33.90.93         | 0       | 100   | 15.000    | 15.000  |
| 190125/00001 11125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO  |     |                  |         |       |           | 13.000  |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |     |                  |         |       |           |         |
| Ref. 002013 6823 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO                                   |     |                  |         |       |           |         |
|  | 23  | 44.90.52         | 0       | 100   | 8.000     | 8.000   |
| 15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS   |     |                  |         |       |           |         |
| Ref. 002022 6824 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO                             |     |                  |         |       |           |         |
|  | 23  | 44.90.52         | 0       | 100   | 5.000     | 5.000   |
| 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL                               |     |                  |         |       |           | 271.000 |
| 20.306.6201.4115 APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   |     |                  |         |       |           |         |
| Ref. 000359 0002 APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA- ALIMENTO DO PROGRAMA NOSSO LEITE-DISTRITO FEDERAL            |     |                  |         |       |           |         |
|  | 99  | 33.90.32         | 0       | 100   | 241.000   | 241.000 |
| 20.607.6201.4119 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO  |     |                  |         |       |           |         |
| Ref. 000356 0002 (***) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO- RECUPERAÇÃO DOS CANAIS DE IRRIGAÇÃO- DISTRITO FEDERAL |     |                  |         |       |           |         |
|  | 99  | 33.90.30         | 0       | 100   | 30.000    | 30.000  |



| ANEXO  | I   | DESPESA  | RS 1,00 |       |           |        |
|--|-----|----------|---------|-------|-----------|--------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES   |     |          |         |       |           |        |
| ORÇAMENTO FISCAL   |     |          |         |       |           |        |
| SUPLEMENTAÇÃO  |     |          |         |       |           |        |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |     |          |         |       |           |        |
| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO   | FORTE | DETALHADO | TOTAL  |
| 04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO   |     |          |         |       |           |        |
| Ref. 002825 0001 REINTEGRA CIDADÃO- SECRETARIA DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL                     | 99  | 33.91.39 | 0       | 100   | 11.892    | 11.892 |
| 14.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |     |          |         |       |           |        |
| Ref. 002736 9682 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL                                       | 99  | 33.90.39 | 0       | 100   | 95.000    | 95.000 |
| 14.422.6222.2267 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR   |     |          |         |       |           |        |
| Ref. 000621 0006 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR- ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROCON- PLANO PILOTO                              | 1   | 44.90.52 | 0       | 100   | 95.197    | 95.197 |
| 14.422.6222.2616 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS                   |     |          |         |       |           |        |
| Ref. 001756 0006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS- ENFRENTAMENTO AO |     |          |         |       |           |        |

ANEXO I DESPESA RS 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG   | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL     |
|--|-------|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| TRÁFICO DE PESSOAS- DISTRITO FEDERAL   | 99    | 33.90.39 | 0     | 100   | 47.401    | 47.401    |
| 14.422.6222.4207 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA                    |       |          |       |       |           |           |
| Ref. 001758 0001 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA-- DISTRITO FEDERAL | 99    | 33.90.39 | 0     | 100   | 310.000   | 310.000   |
| 2012AC00228  | TOTAL |          |       |       |           | 3.426.886 |

ANEXO II DESPESA RS 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO   | REG   | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL     |
|---|-------|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL   |       |          |       |       |           | 3.500.000 |
| 10.302.6202.4226 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA  |       |          |       |       |           |           |
| Ref. 000772 0001 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA- SECRETARIA DE SAÚDE- DISTRITO FEDERAL | 99    | 33.90.39 | 0     | 100   | 3.500.000 | 3.500.000 |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL                |       |          |       |       |           | 150.000   |
| 08.244.6222.4122 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROVÍTIMA                                |       |          |       |       |           |           |
| Ref. 000681 0001 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROVÍTIMA--DISTRITO FEDERAL              | 99    | 33.90.39 | 0     | 100   | 150.000   | 150.000   |
| 2012AC00228   | TOTAL |          |       |       |           | 3.650.000 |

| ANEXO   | III | DESPESA  | RS 1,00 |       |           |         |
|---|-----|----------|---------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |     |          |         |       |           |         |
| ORÇAMENTO FISCAL  |     |          |         |       |           |         |
| SUPLEMENTAÇÃO   |     |          |         |       |           |         |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |     |          |         |       |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA | IDUSO   | FORTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 190113/00001 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO   |     |          |         |       |           | 15.000  |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |     |          |         |       |           |         |
| Ref. 002575 7076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO                | 11  | 31.90.96 | 0       | 100   | 15.000    | 15.000  |
| 190125/00001 11125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO   |     |          |         |       |           | 13.000  |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS  |     |          |         |       |           |         |
| Ref. 002013 6823 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO                | 23  | 33.90.39 | 0       | 100   | 13.000    | 13.000  |
| 150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL              |     |          |         |       |           | 10.000  |
| 18.128.6006.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES  |     |          |         |       |           |         |
| Ref. 002347 0028 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO      |     |          |         |       |           |         |
| SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0  | 1   | 33.90.39 | 0       | 100   | 10.000    | 10.000  |
| 150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL                      |     |          |         |       |           | 381.862 |
| 04.122.0150.1573 IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"                   |     |          |         |       |           |         |
| Ref. 002513 6090 IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"--DISTRITO FEDERAL |     |          |         |       |           |         |
| UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 1  | 99  | 44.90.35 | 0       | 336   | 85.571    | 85.571  |
|   | 99  | 44.90.35 | 1       | 100   | 296.291   | 296.291 |
| 250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL                                       |     |          |         |       |           | 381.862 |
| 11.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES  |     |          |         |       |           |         |
| Ref. 002343 0032 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL                            | 99  | 33.90.39 | 0       | 100   | 3.000     | 3.000   |
| 11.333.6214.4102 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO  |     |          |         |       |           |         |
| Ref. 002067 0004 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE  |     |          |         |       |           |         |

| ANEXO III   |       | DESPESA                     |       | RS 1,00 |           |           |
|---|-------|-----------------------------|-------|---------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |       | ORÇAMENTO FISCAL            |       |         |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO   |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |         |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG   | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE   | DETALHADO | TOTAL     |
| EMPREGO-PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL   |       |                             |       |         |           |           |
| SISTEMA DESENVOLVIDO (UNIDADE) 0  | 99    | 33.90.39                    | 0     | 100     | 271.000   | 271.000   |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL                                |       |                             |       |         |           | 2.871.024 |
| 04.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS  |       |                             |       |         |           |           |
| Ref. 000594 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL | 99    | 33.90.39                    | 0     | 100     | 2.846.024 | 2.846.024 |
| 04.128.6009.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES  |       |                             |       |         |           |           |
| Ref. 000626 0043 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL                      | 99    | 33.90.39                    | 0     | 100     | 25.000    | 25.000    |
| 2012AC00228   | TOTAL |                             |       |         |           | 3.564.886 |

| ANEXO IV  |       | DESPESA                     |       | RS 1,00 |           |           |
|---|-------|-----------------------------|-------|---------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |       | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |       |         |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO   |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |         |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG   | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE   | DETALHADO | TOTAL     |
| 170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS                              |       |                             |       |         |           | 12.000    |
| 10.122.6007.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES   |       |                             |       |         |           |           |
| Ref. 001068 7009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-FEPECS-DISTRITO FEDERAL                               | 99    | 33.90.08                    | 0     | 100     | 342       |           |
|   | 99    | 33.90.46                    | 0     | 100     | 9.312     |           |
|   | 99    | 33.90.49                    | 0     | 100     | 2.346     |           |
|   |       |                             |       |         |           | 12.000    |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL   |       |                             |       |         |           | 3.500.000 |
| 10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA   |       |                             |       |         |           |           |
| Ref. 000622 0001 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-DIRETORIAS GERAIS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL | 99    | 33.90.39                    | 0     | 100     | 3.500.000 | 3.500.000 |
| 2012AC00228   | TOTAL |                             |       |         |           | 3.512.000 |

DECRETO Nº 33.907, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.  
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.307.471,00 (dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" e II, da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 460.000.182/2012, 080.003.667/2012, 362.002.147/2012 e 080.003.668/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 2.307.471,00 (dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 710160/2008-SEDF/GDF-FNDE/MEC e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - FNDE/MEC, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 2012.  
124ª da República e 53ª de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

| ANEXO I  |            | RECEITA                     |         | RS 1,00       |           |           |
|--|------------|-----------------------------|---------|---------------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                  |            | ORÇAMENTO FISCAL            |         |               |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA                             |            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |               |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA   | FONTE                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL     |           |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | 1761.02.00 | 132                         | 920.400 |               |           |           |
|  | 2471.99.00 | 132                         | 700.000 |               |           |           |
|  |            |                             |         |               | 1.620.400 |           |
| 2012AC00229  | TOTAL      |                             |         |               |           | 1.620.400 |

| ANEXO II  |     | DESPESA                     |       | RS 1,00 |           |         |
|---|-----|-----------------------------|-------|---------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |     | ORÇAMENTO FISCAL            |       |         |           |         |
| CANCELAMENTO  |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |         |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE   | DETALHADO | TOTAL   |
| 090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                   |     |                             |       |         |           | 100.000 |
| 15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS  |     |                             |       |         |           |         |
| Ref. 003926 9135 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL            | 99  | 33.90.39                    | 0     | 100     | 100.000   | 100.000 |
| 110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL                                      |     |                             |       |         |           | 200.000 |
| 15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS  |     |                             |       |         |           |         |
| Ref. 001623 0045 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL | 99  | 33.90.39                    | 0     | 100     | 200.000   | 200.000 |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL                                     |     |                             |       |         |           | 187.071 |
| 12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS  |     |                             |       |         |           |         |

|                  |       |   |    |          |   |     |         |         |
|------------------|-------|---|----|----------|---|-----|---------|---------|
| Ref. 001537      | 0036  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 187.071 |         |
|                  |       |   |    |          |   |     |         | 187.071 |
| 490101/00001     | 49101 | SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                    |    |          |   |     |         | 200.000 |
| 04.421.6222.2426 |       | REINTEGRA CIDADÃO   |    |          |   |     |         |         |
| Ref. 001752      | 8391  | REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL-NÚCLEO BANDEIRANTE             | 8  | 31.91.34 | 0 | 100 | 200.000 |         |
|                  |       |   |    |          |   |     |         | 200.000 |
| 2012AC00229      |       |   |    |          |   |     | TOTAL   | 687.071 |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |           |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|-----------|
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL                          |     |          |       |       |           | 1.620.400 |           |
| 12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL   |     |          |       |       |           |           |           |
| Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL               | 99  | 33.90.30 | 0     | 132   | 920.400   | 920.400   |           |
| 12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                     |     |          |       |       |           |           |           |
| Ref. 002179 9352 (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL | 99  | 44.90.51 | 0     | 132   | 700.000   | 700.000   |           |
| 2012AC00229  |     |          |       |       |           | TOTAL     | 1.620.400 |

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                  |     |          |       |       |           | 500.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |     |          |       |       |           |         |
| Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL-PLANO PILOTO  | 1   | 31.90.11 | 0     | 100   | 200.000   | 200.000 |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |     |          |       |       |           |         |
| Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS-PLANO PILOTO | 1   | 44.90.52 | 0     | 100   | 100.000   | 100.000 |
| 14.422.6229.4211 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR                             |     |          |       |       |           |         |

|                  |       |   |    |          |   |     |   |         |
|------------------|-------|---|----|----------|---|-----|---|---------|
| Ref. 003921      | 0002  | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR-SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL       | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 200.000   | 200.000 |
| 160101/00001     | 18101 | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  |    |          |   |     |   | 187.071 |
| 12.365.6221.3271 |       | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL   |    |          |   |     |   |         |
| Ref. 002179      | 9352  | (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL                           | 99 | 44.90.51 | 4 | 100 | 7.071   | 7.071   |
|                  |       |   |    |          |   |     |   | 7.071   |
| 28.843.0001.9096 |       |   |    |          |   |     | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP | 180.000 |
| Ref. 001465      | 0006  | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 32.90.21 | 0 | 100 | 180.000   | 180.000 |
| 2012AC00229      |       |   |    |          |   |     | TOTAL   | 687.071 |

DECRETO Nº 33.908, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o item 43 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. (370ª Alteração) O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Convênio ICMS 126/08, de 22 de outubro de 2008, e o Decreto Legislativo nº 1.891, de 2011, DECRETA:

Art. 1º O item 43 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997

Caderno I

Isenções

(Operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste regulamento)

| ITEM/SUBITEM | DISCRIMINAÇÃO  | CONVÊNIO   | EFICÁCIA             |
|--------------|--|------------|----------------------|
| 43           | A saída interna de veículos, bem como a parcela do imposto devida ao Distrito Federal nas operações realizadas na forma prevista no Convênio ICMS 51/00, quando adquiridos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do “Programa de Reequipamento Policial” da Polícia Militar e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para reequipamento da fiscalização distrital. (NR) | ICMS126/08 | A partir de 1º/01/12 |
|              | NOTA 2 – O Convênio ICMS 126/08, de 22 de outubro de 2008, que altera o Convênio ICMS 34/92, foi publicado no DOU de 24/10/2008, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 14/08, publicado no DOU de 12/11/08, e ratificado pelo Decreto Legislativo nº 1.891, de 2011. (AC)   |            |                      |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília, 12 de setembro de 2012.  
 124ª da República e 53ª de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 33.909, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Extingue e cria Unidades Administrativas, Cargos em Comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a Secretaria Executiva de Apoio ao Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas.

Art. 2º Fica criada, na Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a Assessoria de Instrução Processual.

Art. 3º Fica extinta da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a Gerência do Laboratório Físico-Químico, da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, da Subsecretaria de Defesa e Vigilância Agropecuária.

Art. 4º Ficam extintos os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I, e exonerados seus atuais ocupantes.

Art. 5º Ficam criados, sem aumento de despesas, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo II.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

124º da República e 53º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS.

(Art. 4º do Decreto nº 33.909, de 12 de setembro de 2012)

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL - GERÊNCIA DO LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, DFA-13, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - Assessor Técnico, DFA-08, 01.

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS.

(Art. 5º do Decreto nº 33.909, de 12 de setembro de 2012)

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SECRETARIA EXECUTIVA DE APOIO AOS CONSELHOS RURAIS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Assessor, DFA-13, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ASSESSORIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Chefe, DFG-14, 01.

### CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS (\*)

PROCESSO: 080.002.868/2012. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, RESOLVE:

1. Autorizar a realização de processo seletivo simplificado, caso seja necessário, bem como a contratação temporária de 6.500 (seis mil e quinhentos) docentes ou 260.000 (duzentas e sessenta mil) horas semanais de trabalho, para o ano de 2013, visando suprir às carências da Rede Pública de Ensino, consoante as excepcionalidades previstas na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008.

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 11 de setembro de 2012.

**WILMAR LACERDA**

Presidente

**LUIZ PAULO BARRETO**

Conselheiro

**ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO**

Conselheiro

**MARCELO CASTELLO BRANCO**

Conselheiro

**GUSTAVO PONCE DE LEON**

Conselheiro

1. Homologo a presente Resolução e autorizo a realização de processo seletivo simplificado, caso seja necessário, bem como a contratação temporária de 6.500 (seis mil e quinhentos) docentes

ou 260.000 (duzentas e sessenta mil) horas semanais de trabalho, para o ano de 2013, visando suprir às carências da Rede Pública de Ensino, consoante as excepcionalidades previstas na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008.

2. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2012.

**AGNELO QUEIROZ**

Governador do Distrito Federal

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 185, de 12 de setembro de 2012, página 04.

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATA DA 174ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS. Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “F”, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 204, em Brasília – Distrito Federal reuniram-se os Acionistas da Empresa para a realização da 174ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 07 de agosto de 2012, Página 05, no Diário Oficial da União nº 154, de 09 de agosto de 2012, Página 149 e Jornal de Brasília, edição do dia 09 de agosto de 2012, Página 14, com a seguinte ORDEM DO DIA: I) Eleição dos seguintes Senhores: Swedenberger do Nascimento Barbosa e Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto como membros do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP na qualidade de representantes do Distrito Federal, para completar o mandato de 02 (dois) anos, cujo prazo se encerrará em 29 de setembro de 2012, nomeados por meio da Ata da 176ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 11 de julho de 2012, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404/1976, e §7 do artigo 17 do Estatuto Social da TERRACAP. II) Eleição da Senhora Inês da Silva Magalhães como membro do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP na qualidade de representante da União, para completar o mandato de 02 (dois) anos, cujo prazo se encerrará em 29 de setembro de 2012, nomeada por meio da Ata da 176ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 11 de julho de 2012, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404/1976, e §7 do artigo 17 do Estatuto Social da TERRACAP. III) Destituição dos Conselheiros: Marcelo Xavier e Eduardo Felipe Daher dos cargos de membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. IV) Eleição dos Senhores: Adalberto Monteiro e Sandro Gadelha Miranda como membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP na qualidade de representantes do Distrito Federal, para completar o mandato de 01 (um) ano, até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, na forma do disposto no §5º do artigo 161 da Lei nº 6.404/1976. V) Eleição do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para o mandato de 02 (dois) anos, que se iniciará em 29 de setembro de 2012 e se encerrará em 29 de setembro de 2014. VI) Tornar sem efeito, na Ata da 49ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a doação dos Lotes 04 e 05, Centro de Recepção – Sobradinho/DF, RA-V, feita à União para uso do Ministério do Exército – (Processo nº 111.000.305/1973). VII) Designar o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto, na forma do disposto no Inciso VII do artigo 16 do Estatuto Social TERRACAP. Em seguida, o Senhor ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS – Presidente da TERRACAP, na forma do Inciso VI, artigo 26 do Estatuto Social, deu por aberta esta Assembleia Geral, registrando a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal Senhor MARLON TOMAZETTE atuado em seu nome, conforme Ofício nº 628/2012-GAB/PGDF, de 14 de agosto de 2012, e a UNIÃO, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional – Senhor LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, designado por meio da Portaria nº 603, de 11 de agosto de 2008, publicada no DOU nº 251 de 13 de agosto de 2008, Seção 2, página 24. O Senhor Presidente da TERRACAP passou a Presidência dos trabalhos para o Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, que agradeceu e deu início, convidando Daniel Castilho Peters – Chefe da Assessoria da Presidência, para secretariar os trabalhos desta Sessão. Na sequência, o Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, apresentou seu voto aqui transcrito nos seguintes termos: “Cuida-se de Assembleia-Geral Extraordinária – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, a ser realizada em 15 de agosto de 2012, na sede da Sociedade. Na pauta da AGE exigem deliberação do Distrito Federal, a indicação de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, bem como a revogação de doação feita em 1983. No que tange ao Conselho de Administração, o voto do Distrito Federal é no sentido da eleição dos nomes indicados pelo Ofício 686/2012 – GAB/SEGOV, SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA e LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO em substituição respectivamente aos senhores Adalberto Monteiro e Sandro Gadelha Miranda. Ainda no que tange ao Conselho de Administração vota o Distrito Federal no sentido da recondução dos atuais membros do Conselho de Administração indicados pelo ofício 1097/2012 – GAB/SEGOV: ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS, GUSTAVO PONCE DE LEÓN SORIANO LAGO, MARCOS DE ALENCAR DANTAS, SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA e LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO para o período de 29 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2014. No que tange ao Conselho Fiscal, o voto do Distrito Federal é no sentido da destituição dos Srs. Eduardo Felipe Daher e Marcelo Xavier do Conselho Fiscal da companhia, com eleição dos nomes indicados respectivamente pelos ofícios 162/2012 – GAB/GOV e 948/2012

– GAB/SEG o Sr. ADALBERTO MONTEIRO e o Sr. SANDRO GADELHA MIRANDA. Tanto para o Conselho Fiscal, quanto para o Conselho de Administração, devem ser observados todos os requisitos impostos pelos dispositivos da Lei nº 6.404, de 1976, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal desta Empresa. Anote-se a necessidade de observância também da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal. No que tange a revogação da doação, a manifestação da assembleia se faz necessária, na medida em que a doação foi originalmente deliberada pela assembleia, embora não se trate de sua competência. Considerando as manifestações dos administradores da Companhia a revogação a referida doação é medida que se impõe. Em relação ao Conselho de Administração, na forma do artigo 16 do Estatuto da Companhia, o voto do Distrito Federal é no sentido da designação do Sr. ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS como PRESIDENTE do Conselho e do Sr. GUSTAVO PONCE DE LEÓN SORIANO LAGO como substituto. – Em 15 de agosto de 2012. – MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO – Procurador-Geral do Distrito Federal.” O Representante do Acionista Minoritário União, apresentou voto nos seguintes termos: “Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a se realizar em 15 de agosto de 2012, na qualidade de acionista minoritário, a votar: a) pela abstenção quanto aos itens I, IV e VII da pauta da AGE, relativos à eleição de representantes do Distrito Federal para os Conselhos de Administração e Fiscal; b) pela abstenção quanto ao item III da pauta da AGE, relativo à destituição de representantes do Distrito Federal do Conselho Fiscal; c) pela eleição, como membro do Conselho de Administração, na qualidade de representante da União, de INÊS DA SILVA MAGALHÃES, para substituir e completar prazo de gestão de SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, indicada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nomeada pelo Conselho de Administração da TERRACAP em sua reunião realizada em 11/7/2012; d) pela eleição, como representantes da União no Conselho de Administração, das seguintes pessoas indicadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: VALTER CORREIA DA SILVA, INÊS DA SILVA MAGALHÃES, e PAULA MARIA MOTTA LARA, condicionados à aprovação de suas indicações pela Presidência da República, nos termos do Decreto nº 757, de 1993, ou na falta de tal ato, pela prorrogação de gestão dos atuais conselheiros; e) pela eleição, como representante da União no Conselho de Administração, indicado pelo Ministério da Fazenda, de FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL; f) pela aprovação da proposta da administração da TERRACAP, para tornar sem efeito, a doação dos lotes 04 e 05, Centro de Recepção – Sobradinho/DF, RA-V, feita à União para uso do Ministério do Exército – (processo nº 111.000.305/1973), constante da Ata da 49ª AGE. - Brasília, 15 de agosto de 2012. GUIDO MANTEGA, Ministro de Estado da Fazenda.” Retornando à ORDEM DO DIA – Item I - na sequência, o Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, votou pela eleição, para completar o mandato de 02 (dois) anos, cujo prazo se encerrará em 29 de setembro de 2012, na qualidade de Conselheiros de Administração representantes do Distrito Federal, dos Senhores: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, divorciado, cirurgião dentista, filho de Guido Araújo Barbosa e de Josefa Odaléa do Nascimento Barbosa, nascido em 09 de novembro de 1957, natural de Natal/RN, portador do RG nº 1.917.588 SSP/DF e do CPF/MF nº 848.176.908-87, residente e domiciliado na SHIN QI 13, Conjunto 08, Casa 01 – Lago Norte/DF; e LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO, brasileiro, casado, filho de Luiz Ferreira Barreto e de Paulina Teles Lobo Ferreira Barreto, nascido em 19 de janeiro de 1964, natural do Rio de Janeiro - RJ, Servidor Público, portador do RG nº 750.249-SSP-DF e do CPF nº 318.800.881.34, residente e domiciliado SQS 316, Bloco “G”, Apartamento 406, Asa Sul – Brasília/DF. O Representante do Acionista Minoritário União, absteve-se de votar na eleição dos Conselheiros do Distrito Federal, ficando, portanto, os nomes acima eleitos pelo voto do Acionista Distrito Federal. Em seguida passaram ao Item II da ORDEM DO DIA – Neste item o Representante do Acionista União, votou pela eleição, para completar o mandato de 02 (dois) anos, cujo prazo se encerrará em 29 de setembro de 2012, na qualidade de Conselheira de Administração representante da União, da Senhora INÊS DA SILVA MAGALHÃES, brasileira, solteira, socióloga, filha de Albino Pereira de Magalhães e de Maria da Conceição Silva Magalhães, natural de São Paulo - SP, nascida em 16/02/1963, portadora da RG nº 13.392.492-0 – SSP/SP e do CPF nº 051.715.848-50, residente e domiciliada na SQS 114 – Bloco “H”, Apartamento 103, Asa Sul - Brasília/DF. O Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, absteve-se de votar na eleição da Conselheira da União, ficando, portanto, o nome acima eleito pelo voto do Acionista União. Em continuidade, passaram ao Item III da ORDEM DO DIA – No que se refere a este item, o Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, votou pela destituição dos Senhores EDUARDO FELIPE DAHER e MARCELO XAVIER dos cargos de Conselheiros titulares representantes do Distrito Federal no Conselho Fiscal da TERRACAP. O Representante do Acionista Minoritário União, absteve-se de votar no Item III, ficando, portanto, os nomes destituídos na forma do voto do Acionista Distrito Federal. Na sequência, passaram ao Item IV da ORDEM DO DIA – No que diz respeito a este item, o Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, votou pela eleição, para completar o mandato de 01 (um) ano, até realização da Assembleia Geral Ordinária, na qualidade de Conselheiros titulares representantes do Distrito Federal no Conselho Fiscal da TERRACAP, dos Senhores: ADALBERTO MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, filho de João Joffre Monteiro e de Otacília Gama Monteiro, nascido em 18/01/1948, natural de Mimoso do Sul - ES, OAB/DF nº 7.235 e portador do CPF nº 003.925.451-87, residente e domiciliado na SQN 110, Bloco “G”, Aptº 303, Asa Norte – Brasília/DF; e SANDRO GADELHA MIRANDA, brasileiro, casado, administrador de empresas, filho de Armando Miranda e de Djaniira Gadelha Miranda, nascido em 17/12/1963, natural de Fortaleza - CE, RG nº 989.296 – SSP/DF e portador do CPF nº 266.365.651-87, residente e domiciliado na SHIN QL 04, Conjunto 04, Casa 06, Lago Norte – Brasília/DF. O Representante do Acionista Minoritário União, absteve-se de votar no item IV, ficando, portanto, os nomes eleitos pelo voto do Acionista Distrito Federal.

Em continuidade aos trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, passaram ao Item V da ORDEM DO DIA – Neste item o Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, votou pela reeleição, para o mandato de 02 (dois) anos, para o período de 29 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2014, na qualidade de Conselheiros de Administração representantes do Distrito Federal, dos Senhores: ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS, brasileiro, casado, filho de Augusto de Abreu Lins e de Eunice Rebouças Lins, nascido em 04/03/1956, natural do Rio de Janeiro - RJ, engenheiro florestal e advogado, portador da OAB/DF nº 18950 e do CPF nº 511.447.437-53, residente e domiciliado no SHIN-QI 08, Conjunto 01, Casa 10 – Lago Norte – Brasília/DF; GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, brasileiro, casado, advogado, filho de José Inácio Pereira do Lago e de Maria Teresa Ponce de Leon do Lago, nascido em 20/09/1968, natural do Rio de Janeiro - RJ, OAB/DF nº 15.153 e portador do CPF nº 488.284.161-49, residente e domiciliado na SQSW 306, Bloco “F”, Aptº 607 – Brasília/DF; MARCOS DE ALENCAR DANTAS, brasileiro, casado, administrador, filho de José de Alencar Dantas e de Maria do Carmo de Almeida Dantas, nascido em 12/05/1957, natural de Nova Iguaçu - RJ, RG nº 312.884-SSP/DF e portador do CPF nº 115.512.671-87, residente e domiciliado na SQN 104, Bloco “K”, Aptº 107, Asa Norte – Brasília/DF; SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, divorciado, filho de Guido Araújo Barbosa e de Josefa Odaléa do Nascimento Barbosa, nascido em 09/11/1957, natural de Natal/RN, portador do RG nº 1.917.588 SSP/DF e do CPF/MF nº 848.176.908-87, residente e domiciliado na SHIN QI 13, Conjunto 08, Casa 01 – Lago Norte/DF; e LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO, brasileiro, casado, filho de Luiz Ferreira Barreto e de Paulina Teles Lobo Ferreira Barreto, nascido em 19/01/1964, natural do Rio de Janeiro - RJ, servidor público, portador do RG nº 750.249-SSP-DF e do CPF nº 318.800.881.34, residente e domiciliado SQS 316, Bloco “G”, Apartamento 406, Asa Sul – Brasília/DF. O Representante do Acionista Minoritário União, absteve-se de votar na eleição dos Conselheiros representantes do Distrito Federal, ficando, portanto, os nomes eleitos pelo voto do Acionista Distrito Federal. Em continuidade ao Item V da ORDEM DO DIA, o Representante do Acionista Minoritário União, votou pela reeleição, para o mandato de 02 (dois) anos, para o período de 29 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2014, na qualidade de Conselheiros de Administração representantes da União, indicados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e com base na confirmação da CASA CIVIL da Presidência da República, das seguintes pessoas: VALTER CORREIA DA SILVA, brasileiro, união estável, filho de Sebastião Correia da Silva e de Julia Pedrão da Silva, nascido em 04/09/1960, natural de São Paulo - SP, servidor público federal, portador do RG nº 9695219-SSP-SP e do CPF nº 041.304.888.80, residente e domiciliado SQN 106, Bloco D, Aptº 303, Asa Norte – Brasília/DF; INÊS DA SILVA MAGALHÃES, brasileira, solteira, socióloga, filha de Albino Pereira de Magalhães e de Maria da Conceição Silva Magalhães, natural de São Paulo - SP, nascida em 16/02/1963, portadora da RG nº 13.392.492-0 – SSP/SP e do CPF nº 051.715.848-50, residente e domiciliada na SQS 114 – Bloco “H”, Apartamento 103, Asa Sul - Brasília/DF; e FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL, brasileiro, casado, diplomata, filho de Carlos Alberto de Azevedo Pimentel e Yara Meirelles de Azevedo Pimentel, nascido em 24/08/1970, natural de São Paulo, portador do RG nº 11.371 MRE e do CPF/MF nº 148.965.968-46, residente e domiciliado na SQS 213, Bloco B, Apartamento 301 – Brasília/DF. O Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, absteve-se de votar na eleição dos Conselheiros representantes da União, ficando, portanto, os nomes eleitos pelo voto do Acionista União. Ainda sobre o Item V da ORDEM DO DIA, o Representante do Acionista Minoritário União, votou pela reeleição, para o mandato de 02 (dois) anos, para o período de 29 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2014, na qualidade de Conselheira de Administração representante da União, indicada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, condicionado à aprovação de sua indicação pela Presidência da República, nos termos do Decreto nº 757, de 1993, ou na falta de tal ato, pela prorrogação de gestão da atual conselheira, Senhora PAULA MARIA MOTTA LARA, brasileira, casada, arquiteta, filha de Paulo Mesquita Lara e de Eunice Motta Lara, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 18/05/1952, portadora da RG nº 5395681 e do CPF nº 667.948.898-20, residente e domiciliada no Hotel Biarritz – unidade 1703 – SHN Quadra 01 – Brasília/DF. O Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, absteve-se de votar na eleição da Conselheira representante da União, ficando, portanto, o nome eleito pelo voto do Acionista União. Na sequência, passaram ao Item VI da ORDEM DO DIA – revogação da doação dos Lotes 04 e 05, Centro de Recepção – Sobradinho/DF, RA-V, feita à União para uso do Ministério do Exército – Processo nº 111.000.305/1973 – Interessado: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO – No que se refere a este item, o Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, votou pela revogação, na Ata da 49ª AGE, da doação dos Lotes 04 e 05, Centro de Recepção – Sobradinho/DF, RA-V, feita à União para uso do Ministério do Exército. O Representante do Acionista União acompanhou o voto do Acionista Distrito Federal, ficando, portanto, a referida doação revogada por unanimidade. Por último, passaram ao Item VII da ORDEM DO DIA, neste item o Distrito Federal votou pela designação do Conselheiro ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS como PRESIDENTE do Conselho de Administração da TERRACAP, e do Conselheiro GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO como SUBSTITUTO. O Representante do Acionista Minoritário União, absteve-se de votar na designação do Presidente Conselho de Administração e de seu Substituto. O Representante do Acionista Minoritário União absteve-se de votar, ficando, portanto, os nomes aprovados na forma do voto do Acionista Distrito Federal. Finalizando esta Assembleia Geral, o Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal agradeceu a presença do Representante da União, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

MARLON TOMAZETTE

Procurador do Distrito Federal

Presidindo a Assembleia em nome do Procurador-Geral do Distrito Federal  
Representante do Acionista Distrito Federal

**CASA CIVIL****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 19, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

De: UO 11108 – Administração Regional de Planaltina

UG: 190108 – Administração Regional de Planaltina

Para: UO 16101 – Secretaria de Estado de Cultura

UG 230101 – Secretaria de Estado de Cultura

| Plano de Trabalho     | Natureza da Despesa | Fonte | Valor (RS) |
|-----------------------|---------------------|-------|------------|
| 13.392.6219.4090.2460 | 339039              | 100   | 50.000,00  |

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário destinado a Realização de Eventos Culturais - Festa de São Vicente.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

|                                      |                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS       | ALEXANDRE PEREIRA RANGEL             |
| Administrador Regional de Planaltina | Subsecretário de Administração Geral |
| UO Cedente                           | UO Favorecida                        |

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especificam:

DE: U.O: 11.117 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS .

U.G: 190.117 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS.

PARA: U.O: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

U.G: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.1110.2800 – Execução de obras de urbanização no Recanto das Emas

| NATUREZA DA DESPESA ONTE | VALOR                                 |
|--------------------------|---------------------------------------|
| 44.90.51 100             | R\$ 600,000,00 (seiscentos mil reais) |

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário destinado a construção de (PECs) Ponto de Encontro Comunitário em diversos locais do Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| SEBASTIÃO STÊNIO PINHO                     | NILSON MARTORELLI             |
| Administrador Regional do Recanto das Emas | Diretor Presidente da NOVACAP |
| U.O Cedente                                | U.O Favorecida                |

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especificam:

DE: U.O: 11.117 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS .

U.G: 190.117 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS.

PARA: U.O: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

U.G: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.1110.2800 – Execução de obras de urbanização no Recanto das Emas

| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR  |
|---------------------|-------|--|
| 44.90.51            | 100   | R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) |

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário destinado a construção de quadra de grama sintética na quadra 111 do Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| SEBASTIÃO STÊNIO PINHO                     | NILSON MARTORELLI             |
| Administrador Regional do Recanto das Emas | Diretor Presidente da NOVACAP |
| U.O Cedente                                | U.O Favorecida                |

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especificam:

DE: U.O: 11.117 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS .

U.G: 190.117 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS.

PARA: U.O: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP  
U.G: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.1110.2800 – Execução de obras de urbanização no Recanto das Emas

| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR  |
|---------------------|-------|--|
| 44.90.51            | 100   | R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) |

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário destinados a construção de praça na quadra 115 do Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| SEBASTIÃO STÊNIO PINHO                     | NILSON MARTORELLI             |
| Administrador Regional do Recanto das Emas | Diretor Presidente da NOVACAP |
| U.O Cedente                                | U.O Favorecida                |

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, conforme o disposto na instrução Normativa técnica- INTC Nº 1/98, item 5.5.d, e tendo em vista o contido no processo nº 146.019.932/1968, RESOLVE RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 12/2011 nos seguintes termos: Art. 1º Aprovar o desmembramento dos lotes 19 e 20 do conjunto 02 QL 18 do Setor de Habitacional Individual Sul – SHIS da Região Administrativa Lago Sul – RA XVI, destacando os seguintes aspectos: O novo endereçamento será SHIS QL 18, conjunto 02, LOTE 19 e SHIS QL 18, CONJUNTO 02 LOTE 20.

Art. 2º As medidas resultantes do lote 19 serão: 35,00m pelo lado Norte, 37,50m pelo lado Sul, 30,00m pelo lado Leste e 30,10m pelo lado Oeste.

a) As confrontações do lote 19 serão as seguintes:

Pelo lado Norte: área pública;

Pelo lado Sul: via de acesso;

Pelo lado Leste: lote 20;

Pelo lado Oeste: área pública;

A área resultante para o lote totalizará 1.087,50m²,

Art.3º As medidas resultantes do lote 20 serão: 35,00m pelo lado Norte, 37,50m pelo lado Sul, 30,00m pelo lado Oeste e 30,10m pelo lado Leste.

a) As confrontações do lote 20 serão as seguintes:

Pelo lado Norte: área pública;

Pelo lado Sul: via de acesso;

Pelo lado Leste: área pública;

Pelo lado Oeste: lote 19;

A área resultante para o lote totalizará 1.087,50m²,

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2012.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, Assunto: Isenção de preço público pela utilização de área pública. Dispensa de pagamento de preço público, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, a ocupação de 1250m² de área pública no estacionamento em frente aos Blocos J e K, da SQSW 300, para realização do evento “Doe Bicletas” da ONG Rodas da Paz, que será realizado no dia 12 de outubro de 2012, das 9h às 17h.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2012.

MARCELO CICILIANO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE****CONTROLADORIA GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por três dias úteis os prazos relativos às fases de trabalho de campo e de emissão de relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 207/2012-CONT/STC, com o objetivo de instrução do processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, relativa ao exercício de 2011.

Art. 2º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, o acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, o servidor designado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

### **SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, constituída conforme Decreto nº 32.741, de 31 de janeiro de 2011, publicado no DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2011, p. 1, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 4, de 10 de maio de 2012, publicada no DODF nº 92, de 11 de maio 2012, p. 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA

## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

### **SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do processo Sindicante nº 080.011540/2010, por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2012, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do processo Sindicante nº 080.004738/2012, por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de setembro de 2012, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

## **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

### **UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 217 e 229, e ainda o que consta da CI nº 05/2012 – CP 06, referente ao processo nº 040.001.736/2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 100, de 16 de julho de 2012, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 217 e 229, e ainda o que consta da CI nº 05/2012 – CP 37, referente ao processo nº 126.000.025/2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 101, de 13 de julho de 2012, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 217 e 229, e ainda o que consta da CI nº 05/2012 – CP 05, referente ao processo nº 030.000.780/2003, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 101, de 13 de julho de 2012, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

### **SUBSECRETARIA DA RECEITA** **COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE** **AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 98, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10 – SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço nº 6 – DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado nas Leis nºs 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, nº de inscrição, motivo do indeferimento e exercício): 1)122-000460/2012, JULIO AGOSTINHO FLORENCIO, 120.917.581-91, SRN-A QD 1 CJ II LT 7 – PLANALTINA/DF, 4618850-9, possui mais de um imóvel, 2012, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s). O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no artigo 70, da Lei 4.567, de 9 de maio de 2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço nº 6/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fulcro nos artigos 111 a 115, do Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR o(s) seguinte(s) pedido(s), na seguinte ordem, (PROCESSO, INTERESSADO, CPF, TRIBUTO, ANO, PLACA/INSCRIÇÃO, MOTIVO): 1) 122-000909/2012, PATRICIA DE ASSIS DA CONCEICAO, 523.992.731-68, IPTU/TLP, 2012, 4880104-6 e 4879136-9, inexistência de pagamento a maior ou indevido. O(s) requerente(s) têm 30 (dias) dias para recorrer, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no § 3º, do artigo 121, do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

## **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 184, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova Política Distrital de Prevenção do Suicídio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “x” do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e,

Considerando que o fenômeno do suicídio é um grave problema de saúde pública, que pode ser prevenido;

Considerando o impacto e os danos causados pelo suicídio e as tentativas nos indivíduos, nas famílias, nos locais de trabalho, nas escolas e em outras instituições;

Considerando a necessidade de organizar uma rede de atenção à saúde que garanta linha de cuidados integrais no manejo dos casos de tentativas de suicídio, com vistas a reduzir o dano do agravo e melhorar o acesso dos pacientes ao atendimento especializado, quando necessário; Considerando os Pactos pela Saúde, em suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, estabelecidos pela Portaria nº 399/GM/MS, de 2006 e a recomendação da Organização

Mundial da Saúde de que os Estados-Membros desenvolvam diretrizes e estratégias nacionais de prevenção do suicídio;

Considerando a Portaria nº 1.876/GM, de 26 de agosto de 2006, que instituiu as Diretrizes Nacionais de Prevenção ao Suicídio a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das esferas de gestão;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal Art. 211, que define como dever do Poder Público promover e restaurar a saúde psíquica do indivíduo, baseado no rigoroso respeito aos direitos humanos e à cidadania, mediante serviços de saúde preventivos, curativos e extra-hospitalares. Considerando Lei 975/95 GDF, que fixa diretrizes para a atenção a saúde mental no Distrito Federal; e Considerando a Portaria XXX de XX de agosto de 2012, que estabelece a linha de cuidados a urgências e emergências em saúde mental no Distrito Federal, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Política Distrital de Prevenção do Suicídio – PDPS com a finalidade de estabelecer princípios, diretrizes e eixos de ação para a prevenção de tentativas e de suicídios consumados a ser implantada em todo território do Distrito Federal.

Art. 2º São princípios norteadores da Política Distrital de Prevenção do Suicídio:

I universalidade do atendimento;

II atenção integral às pessoas em sofrimento psíquico;

III organização da rede de atendimento, conforme hierarquização e regionalização dos serviços de saúde;

IV os princípios norteadores da Política Nacional de Humanização;

V intersetorialidade no desenvolvimento de ações;

Parágrafo único A Política Distrital de Prevenção do Suicídio observará, no que couber, a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Art. 3º São diretrizes da Política Distrital de Prevenção do Suicídio:

I estruturação/fortalecimento de rede de atendimento;

II incentivo e realização de pesquisas, organização e compartilhamento de dados

III incentivo à formação e à capacitação de profissionais para a detecção precoce e o manejo do risco de suicídio;

IV adoção de protocolos de atendimento conforme o escopo de ação dos Serviços que compõem a rede;

V garantia de continuidade da atenção nos vários níveis de complexidade da rede de atendimento;

VI garantia do atendimento multiprofissional na prestação de serviços;

VII incentivo à participação da sociedade civil em instâncias de controle social;

VIII garantia de acesso amplo e adequado a informações referentes a saúde mental e ao atendimento prestado pelo Estado;

IX implementação de medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial, nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, direitos humanos, dentre outras; e

X apoio e realização de campanhas socioeducativas e de conscientização considerando as diferentes realidades e linguagens.

Art. 4º a Política Distrital de Prevenção do Suicídio deverá ser implementada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de forma articulada com as instituições acadêmicas, as organizações da sociedade civil, os organismos governamentais e os não-governamentais, nacionais e internacionais, permitindo:

I desenvolver estratégias de promoção de qualidade de vida, de educação, de proteção e de recuperação da saúde e de prevenção de danos;

II desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;

III organizar linha de cuidados integrais (promoção, prevenção, tratamento e recuperação) em todos os níveis de atenção, garantindo o acesso às diferentes modalidades terapêuticas;

IV identificar a prevalência dos determinantes e condicionantes do suicídio e tentativas, assim como os fatores protetores e o desenvolvimento de ações intersetoriais de responsabilidade pública, sem excluir a responsabilidade de toda a sociedade;

V fomentar e executar projetos estratégicos fundamentados em estudos de custo-efetividade, eficácia e qualidade, bem como em processos de organização da rede de atenção e intervenções nos casos de tentativas de suicídio;

VI contribuir para o desenvolvimento de métodos de coleta e análise de dados, permitindo a qualificação da gestão, a disseminação das informações e dos conhecimentos;

VII promover intercâmbio entre o Sistema de Informações do SUS e outros sistemas de informações setoriais afins, implementando e aperfeiçoando permanentemente a produção de dados e garantindo a democratização das informações; e

VIII promover a educação permanente dos profissionais de saúde das unidades de atenção básica, inclusive do Programa Saúde da Família, dos serviços de saúde mental, das unidades de urgência e emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização.

Art. 5º Determinar à Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Saúde (SAS/SES-DF), por meio da Diretoria de Saúde Mental, em conjunto com outras áreas e agências da SES-DF, que adote as providências necessárias para a elaboração de proposta do Plano Distrital de Prevenção do Suicídio.

Art. 6º A Subsecretaria de Atenção à Saúde constituirá Grupo de Trabalho, por meio de Portaria específica para elaborar o Plano Distrital de Prevenção do Suicídio no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil para participar de suas atividades.

Art. 7º Caberá ao Grupo de Trabalho:

I estabelecer a metodologia para a elaboração da proposta do Plano;

II definir as metas, prioridades e ações do Plano;

III apresentar relatório final com proposta do Plano;

Art. 8º Determinar que a regulamentação dessa Política seja apresentada e pactuada no Colegiado de Gestão da SES-DF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

PORTARIA Nº 185, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Institui as normas para atenção às emergências em Saúde Mental no âmbito do SUS-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso “x” do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 2.663 de 4 de janeiro de 2001;

Considerando as recomendações internacionais emanadas da Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e Organização Mundial de Saúde (OMS) - Conferência Regional para a Reestruturação da Assistência Psiquiátrica dentro dos Sistemas Locais de Saúde (Declaração de Caracas-1990); Considerando a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

Considerando a Lei nº. 10.216, de 06 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Lei nº 10.741 de 1º outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (ESTATUTO DO Idoso);

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, Artigo 211 que estabelece os cuidados para a assistência aos portadores de Transtornos Mentais no DF;

Considerando a Lei Distrital nº. 975, de 12 de dezembro de 1995 que fixa diretrizes para a atenção à Saúde Mental no Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando as Portarias GM nº. 2048/02, nº. 1863/03, nº. 1864/03, que ‘Política Nacional de Atenção às Urgências’;

Considerando a Portaria nº. 1.876, de 14 de agosto de 2006 que Institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a ‘Carta de Campinas’ - I Seminário Nacional de Saúde Mental nas Grandes Cidades em 17 e 18 de junho de 2008, promovido pelo Ministério da Saúde que discutiu e construiu soluções para questões emergentes do contexto da atenção à saúde mental nas grandes cidades, em torno de quatro grandes eixos: manejo das crises e regulação da porta de internação e urgência/emergência; rede e articulação com a Atenção Básica; manejo dos quadros e contextos que envolvem o uso de álcool e outras drogas; e a questão da população de rua;

Considerando a Portaria nº. 1.190, de 4 de junho de 2009 Institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde - SUS (PEAD 2009-2010) e define suas diretrizes gerais, ações e metas;

Considerando a Portaria nº. 2.842, de 20 de setembro de 2010. Aprova as Normas de Funcionamento e Habilitação dos Serviços Hospitalares de Referência para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas - SHR-ad;

Considerando o Decreto GDF Nº 33.164, de 31 de Agosto de 2011, publicado no DODF 171 de 01 de setembro de 2011, Dispõe sobre o Plano Distrital de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, e dá outras providências;

Considerando o Programa de Enfrentamento ao crack da Presidência da República, Crack, é Possível Vencer de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria Nº. 3.088, de 26 de dezembro de 2011 Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Nº. 148, de 31 de Janeiro de 2012 Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

Considerando a Política Nacional de Humanização (PNH), que atravessa as diferentes ações, serviços e instâncias gestoras do SUS; RESOLVE:

Art. 1º Organizar no âmbito do SUS DF a linha de cuidados às emergências em Saúde Mental, incluindo transtornos mentais decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas.

Art. 2º A distribuição do fluxo das emergências em Saúde Mental obedecerá e orientará os Serviços de conformidade com o preconizado pelas especialidades de Pediatria e Clínica Médica desta Secretaria, levando-se em conta:

Etiologia do quadro apresentado

Faixa etária

Presença ou não de co-morbidades.

Art. 3º Terão prioridades no atendimento os pacientes que cheguem aos Serviços de Emergência dos Hospitais Regionais, aqueles que apresentem risco de morte, agitação psicomotora estando ou não sob contenção física, e que advenham por meio:

I - Do Corpo de Bombeiros Militar do DF (CBMDF), e/ou

II - Do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e/ou

III - Do Sistema prisional e/ou

IV - Do Sistema socioeducativo e/ou

V - Da demanda espontânea.

Parágrafo Único. No caso do paciente estar sob contenção física, esta apenas poderá ser retirada após a devida avaliação e autorização por parte do médico plantonista.

Art. 4º Pacientes com ideação suicida e tentativa de autoextermínio, de qualquer idade, após a estabilização do quadro clínico e/ou cirúrgico, deverão ser mantidos em observação para avaliação

do risco de nova tentativa devendo ser acompanhados conjuntamente pelo psiquiatra, psicólogo e assistente social, que deverão promover os devidos manejos psicossociais.

Art. 5º Para pacientes com suspeita de violência ou tentativa de suicídio, deverá ser realizada a notificação compulsória e o encaminhamento aos Programas de Prevenção a Acidentes e Violência (PAVs) das Regionais de Saúde, conforme as determinações da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência (Portaria MS No. 737/GM de 16 de maio de 2001).

Art. 6º As emergências em Saúde Mental serão atendidas inicialmente pela Clínica Médica ou Pediátrica dos Hospitais Regionais.

§1º Após este atendimento, os pacientes poderão ser encaminhados, se necessário, ao Hospital São Vicente de Paulo (HSVP) ou à Unidade de Psiquiatria do Hospital de Base do DF (UP-HBDF) conforme os seguintes critérios:

a) Pacientes com transtornos mentais, em crise, que não apresentem comorbidades clínicas ou cirúrgicas serão encaminhados para o HSVP.

b) Pacientes com transtornos mentais, maiores de 18 anos, em crise e apresentando comorbidades clínicas ou cirúrgicas graves, deverão ser encaminhados para a Emergência Psiquiátrica do HBDF.

§2º Os casos de comorbidades que extrapolem a Média Complexidade (Hospitais Regionais) deverão ser encaminhados para a Alta Complexidade na UP-HBDF. Após a estabilização do quadro clínico, cirúrgico e psiquiátrico e, de acordo com a avaliação clínica e/ou cirúrgica, o paciente poderá, se necessário, retornar ao hospital de origem para continuação do tratamento com o devido encaminhamento implicado entre as Clínicas envolvidas e a Unidade de Psiquiatria do HBDF.

Art. 7º Os pareceres solicitados deverão ser respondidos diariamente nos vários setores do Hospital Geral, para tanto:

I - Deverá ser prioritária a distribuição da carga horária dos profissionais de Psiquiatria e Psicologia de toda a rede de saúde do SUS-DF para proporcionar a maior e melhor cobertura do Serviço.

II - Os psiquiatras e psicólogos das Regionais de Saúde deverão atender às solicitações de pareceres oriundos das diversas clínicas e acompanhar, se necessário, esses pacientes em conjunto com o clínico e/ou pediatra.

Parágrafo Único. Os pareceres solicitados nos Hospitais Regionais durante os períodos noturnos, feriados e finais de semana, após contato prévio, deverão ser respondidos em conformidade com:

a) Pacientes que apresentem comorbidades clínicas ou cirúrgicas deverão recorrer à emergência psiquiátrica do HBDF.

b) Pacientes maiores de 18 anos que não apresentem comorbidades clínicas e cirúrgicas graves deverão recorrer à emergência psiquiátrica do HSVP.

Art. 8º Os pacientes usuários de álcool, crack e outras drogas, em quadro instalado ou iminente de Síndrome de Abstinência e/ou Delirium Tremens, ou quadro agudo relacionado ao uso de drogas, deverão ser atendidos nos Serviços de Emergência dos Hospitais Regionais para avaliação do risco clínico e instituição das devidas condutas.

Parágrafo Único. Caso necessário maior permanência dos pacientes de que trata o caput, deverão ser internados na enfermaria de Clínica Médica, Cirúrgica ou Pediátrica dos respectivos hospitais para acompanhamento conjunto com o psiquiatra e/ou psicólogo.

Art. 9º Os pacientes que, espontaneamente ou encaminhados, acorrerem aos Serviços de Emergência Psiquiátrica do HBDF e HSVP, serão removidos para suas respectivas Regionais após o atendimento inicial mediante encaminhamento implicado à equipe de Saúde Mental de referência.

Art. 10. O CBMDF ou SAMU, ao socorrer pacientes com transtornos decorrentes do uso de álcool, crack e/ou outras drogas, deverá encaminhá-los ao Serviço de Emergência de Clínica Médica ou Pediátrica do Hospital Regional onde o socorro se der.

Art. 11. Os pacientes encaminhados por Unidades de Saúde da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE) e de outros Estados da Federação, após a alta, serão contrareferenciados para as Unidades de Saúde de origem.

Art. 12. A organização do fluxo infanto-juvenil, na faixa etária de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, deverá ser subdividida por faixa etária de acordo com as normas vigentes na SES-DF.

§1º Crianças e adolescentes em crise, com sintomas psicoemocionais encaminhados pelos Conselhos Tutelares, Adolescente, Polícia Civil, SAMU, CBMDF, demanda espontânea, entre outros, deverão ser atendidos nas emergências dos Hospitais Regionais pelos pediatras e clínicos de plantão, respectivamente, e se necessário, internadas conforme a linha de cuidados de emergência em infância e adolescência.

§2º Os casos onde a etiologia orgânica for conhecida serão internados, se necessário, na enfermaria dos Hospitais Regionais e a sua alta será de acordo com o protocolo do Serviço e com a presença do responsável legal.

Art. 13. Crianças e adolescentes com suspeita de Transtorno Mental e/ou uso de álcool, crack ou outras drogas, se necessário o pedido de Parecer, este será solicitado à Psiquiatria da Infância e Adolescência do Hospital Regional. Na ausência deste profissional na Regional de Saúde, essas solicitações de Parecer serão encaminhadas às Unidades de referência de acordo com as seguintes especificações:

I - Transtorno Mental, público infantil, os pareceres serão respondidos por profissionais do Núcleo de Atendimento Terapêutico (NAT) do Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), e, no impedimento deste, pelo Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP) ou Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência (CAPS i).

II - Transtorno Mental, público juvenil, os pareceres serão respondidos pelo COMPP, demais serviços CAPS i ou pela UP-HBDF que deverão proceder conforme a linha de cuidados de emergência em infância e adolescência.

III - Em caso de uso de álcool, crack e outras drogas, os pareceres serão respondidos pelo Adolescente ou demais Centro de Atenção Psicossocial de álcool, crack e outras drogas destinadas à infância e adolescência (CAPS adi).

IV - Os pacientes em uso de álcool, crack ou outras drogas, serão encaminhados ao Adolescente com apoio do Programa de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (PRAIA), Centros de Saúde

e Equipes de Saúde da Família das Regionais ou de CAPS adi.

V - O Conselho Tutelar deverá ser compulsoriamente informado, no prazo máximo de 72 horas, sobre a ocorrência de crianças e adolescentes em risco ou uso de álcool, crack e outras drogas.

VI - Para atendimento ao parecer, o paciente deverá ser levado em ambulância do Hospital Regional ao local onde o psiquiatra realizará o atendimento, após contato prévio com a Unidade de referência.

VII - Em não havendo condições de remoção do paciente, deverá ser acionada a Psiquiatria da infância e adolescência de referência para a devida regulação. Para tanto, será disponibilizada aos Hospitais Regionais as referências dos psiquiatras da infância e adolescência disponíveis na SES/DF.

VIII - Se necessária a manutenção da internação, solicitar reavaliação da Psiquiatria ou da equipe multidisciplinar do COMPP, NAT (HMIB), UP-HBDF (a partir de 13 anos) ou Adolescente.

IX - Após a alta hospitalar se necessário o seguimento, os pacientes (crianças e adolescentes) com Transtornos Mentais, serão encaminhados ao COMPP, NAT (HMIB) ou CAPS i de referência, com apoio dos Centros de Saúde e Equipes de Saúde da Família da Regional.

X - Crianças ou adolescentes em uso de álcool, crack e outras drogas, após a alta hospitalar, se necessário o seguimento, deverão ser encaminhados para o Adolescente ou outros Serviços de referência para essa faixa etária.

Art. 14. Crianças e adolescentes com Transtornos Alimentares deverão ser encaminhadas ao Serviço de Emergência de Pediatria ou Clínica Médica dos Hospitais Regionais, pelas Unidades de referência. Havendo necessidade de internação para tratamentos clínicos, poderão permanecer internadas na Enfermaria dos Hospitais Regionais com o suporte da Equipe Multiprofissional de Saúde Mental local, ou no impedimento desta, pela Unidade de referência (COMPP/NAT (HMIB)/Adolescente), ou de outros Serviços de atenção aos Transtornos Alimentares, até que o seu quadro psíquico também esteja estabilizado, e que possa receber alta.

Art. 15. Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, antes da alta hospitalar, deverão ser notificadas ao Serviço Social da Regional de Saúde e ao Conselho Tutelar para que exerçam as suas devidas atribuições.

Art. 16. Crianças e adolescentes em situação de violência ou tentativa de suicídio deverão ser compulsoriamente notificadas pelo profissional de saúde que fez o atendimento em até 72 horas, aos Programas de Atendimento e Prevenção a Violência (PAVs) das Regionais de Saúde, do COMPP, do Adolescente ou CAPS i, seguindo o encaminhamento de acordo com a faixa etária.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 03 de 06/01/2010, publicada no DODF nº 05 de 08/01/2010, constante do Processo nº 060-005256/2007.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da comprovação de licitude na acumulação dos cargos do servidor Ilson Fernandes Camilo, demonstrada no citado processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2012. (\*)

OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar as Dotações Orçamentárias, na forma adiante especificada:

CEDENTE: UO 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB,

UG 280901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB;

FAVORECIDO: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

UG 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3941.7290, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51;

FONTES DE RECURSOS: 168 – VALOR: R\$ 1.924.500,00 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) e 169 – VALOR: R\$ 1.075.500,00 (um milhão e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Objeto: Execução de obras de reforma do Cine Brasília, objeto dos processos 150-002.534/2011 e 150-002.869/2011.

Parágrafo Único – A Cedente poderá solicitar relatórios e vistas aos procedimentos que envolvem a execução do objeto a qualquer tempo.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

NILSON MARTORELLI

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção, publicada no DODF nº 77, de 18 de abril de 2012, na página 11.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o resultado do julgamento aos pedidos de reconsideração dos recursos que especifica referentes aos EDITAIS DE CHAMAMENTO Nº 07/2011, Nº 08/2011, Nº 09/2011, Nº 10/2011, e Nº 14/2011-CODHAB/SEDHAB, que têm por objeto a produção de unidades habitacionais para o Programa MORAR BEM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social desta Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, torna pública que a Diretoria Executiva desta Companhia, em reunião de 04 e 11 de setembro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Comunicar a todos os interessados, o resultado do julgamento proferido, pela Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, em razão da apreciação dos expedientes contendo pedido de reconsideração contra a decisão da Comissão Especial de Chamamento-SEDHAB/CODHAB, protocolizados pelas participantes dos certames a seguir relacionadas, conforme respectivo Edital de Chamamento:

I) EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2011:

I. 1) - ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS E AGREGADOS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, CNPJ nº 07.277.468/0001-77, expediente nº 777.008.349/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 07/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo GAM-01, Processo nº 392.003.677/2011.

I. 2) - ASSOCIAÇÃO DOS MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS HABITACIONAIS, FEIRAS, POLO DE BIJUTERIAS, CONFECÇÕES E MODAS DO GUARÁ, CNPJ: 06.209.509/0001-25, expediente nº 777.006.857/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 07/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo GAM-02, Processo nº 392.003.677/2011.

I. 3) - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ELETRICITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 04.079.689/0001-42, expediente nº 777.008.382/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 07/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo GAM-03, Processo nº 392.003.677/2011.

I. 4) - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA DO CATE-TINHO, CNPJ nº 01.925.560/0001-10, expediente nº 777.008.353/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 07/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo GAM-04, Processo nº 392.003.677/2011.

I. 5) - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DO PLANALTO E DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO E ENTORNO, CNPJ: 03.269.295/0001-75, expediente nº 777.008.379/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 07/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo GAM-05, Processo nº 392.003.677/2011.

I. 6) - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA DO GAMA, CNPJ: 01.3601.566/0001-31, expediente nº 777.008.348/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 07/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo GAM-06, Processo nº 392.003.677/2011.

I. 7) - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL SATÉLITES, CNPJ: 07.397.752/0001-87, expediente nº 777.008.396/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 07/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo GAM-07, Processo nº 392.003.677/2011.

I. 8) - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL E REGIÕES, CNPJ: 07.263.425/0001-32, expediente nº 777.008.350/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 07/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo GAM-08, Processo nº 392.003.677/2011.

II) EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2011:

II. 1) - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VIVER BEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 07.281.059/0001-44, expediente nº 777.008.354/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 08/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo SOB-01, Processo nº 392.003.678/2011.

II. 2) - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E INQUILINOS DE PATOS DE MINAS, CNPJ: 07.387.857/0001-36, expediente nº 777.008.351/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 08/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo SOB-02, Processo nº 392.003.678/2011.

II. 3) - VISÃO SOCIAL, CNPJ: 08.846.463/0001-80, expediente nº 777.008.368/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 08/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo SOB-04, Processo nº 392.003.678/2011.

II. 4) - ASSOCIAÇÃO POLO INDUSTRIAL COMERCIAL RESIDENCIAL DO GUARÁ, CNPJ: 03.112.019/0001-18, expediente nº 777.008.400/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 08/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo SOB-05, Processo nº 392.003.678/2011.

III) EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2011:

III. 1) - CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ: 33.524.067/0001-84, expediente nº 777.008.377/2012: A Diretoria Executiva decide não conhecer do pedido de reconsideração contra o resultado ao recurso interposto ao Edital de Chamamento nº 09/2011-CODHAB apresentado, vez que a concorrente deixou de interpor recurso contra decisão da Comissão Especial de Chamamento-CEC ao presidente da Comissão, no prazo estabelecido no item 8.4 do Edital. Com o decurso do prazo precluiu o direito a arguir a decisão da CEC, portanto é mantida a desclassificação da concorrente no certame relativo ao Grupo SAM-02, Processo nº 392.003.679/2011.

III. 2) - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS AMBULANTES CAMELÔS E MORADIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 07.275.655/0001-11, expediente nº 777.008.352/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 09/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo SAM-03, Processo nº 392.003.679/2011.

III. 3) - ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE CONSTRUÇÃO DE SAMAMBAIA, CNPJ: 02.279.429/0001-95, expediente nº 777.008.378/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 09/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo SAM-05, Processo nº 392.003.679/2011.

III. 4) - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DO GUARÁ-DF, CNPJ nº 04.169.438/0001-59, expediente nº 777.008.380/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 09/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo SAM-06, Processo 392.003.679/2011.

III. 5) - ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DO BANDEIRANTE, CNPJ nº 04.082.781/0001-61, expediente nº 777.008.372/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 09/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo SAM-07, Processo 392.003.679/2011.

IV) EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10/2011:

IV. 1) - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA HABITACIONAL DOS INQUILINOS DE TAGUATINGA, CNPJ: 07.870.189/0001-12, expediente nº 777.008.398/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 10/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo SMARIA-02, Processo nº 392.003.680/2011.

IV. 2) - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DAS MULHERES UNIDAS DO GUARÁ, CNPJ: 04.028.500/0001-92, expediente nº 777.008.381/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital

de Chamamento nº 10/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo SMARIA-04, Processo nº 392.003.680/2011.

IV. 3) - agrupamento das entidades: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QS-11 TAGUATINGA-DF, CNPJ: 07.181.491/0001-63 e ASSOCIAÇÃO E PROJETO SOCIAL DAS MULHERES SEM MORADIA, CNPJ: 11.241.830/0001-27, expediente nº 777.008.357/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 10/2011, item 3.1.1 alínea “d”, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo o agrupamento das entidades desclassificado do certame relativo ao Grupo SMARIA-05, Processo nº 392.003.680/2011.

V) EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14/2011:

V. 1) - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO GUARÁ, CNPJ 06.328.923/0001-53, expediente nº 777.008.362/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 14/2011, item 4.4, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo RFUNDOII-04, Processo 392.003.684/2011.

V. 2) - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ÁREA NORTE DE SAMAMBAIA, CNPJ 03.056.580/0001-27, expediente nº 777.008.367/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 14/2011, item 4.4, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo RFUNDOII-04, Processo 392.003.684/2011.

V. 3) - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DE CEILÂNDIA, CNPJ 06.328.923/0001-53, expediente nº 777.008.365/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 14/2011, item 4.4, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo RFUNDOII-06, Processo 392.003.684/2011.

V. 4) - ASSOCIAÇÃO CANDANGA DOS INQUILINOS DO GUARÁ, CNPJ: 04.114.317/0001-00, expediente nº 777.008.363/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 14/2011, item 4.4, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo RFUNDOII-07, Processo 392.003.684/2011.

V. 5) - ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVO DO RIACHO FUNDO II, RECANTO DAS EMAS E SAMAMBAIA, CNPJ: 03.139.259/0001-06, expediente nº 777.008.458/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 14/2011, item 4.4, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo RFUNDOII-07, Processo 392.003.684/2011.

V. 6) - CONSELHO COMUNITÁRIO DE MULHERES DE SAMAMBAIA, CNPJ: 02.955.328/0001-97, expediente nº 777.008.457/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 14/2011, item 4.4, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo RFUNDOII-10, Processo 392.003.684/2011.

V. 7) - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DE SAMAMBAIA, CNPJ: 01.718.915/0001-08, expediente nº 777.008.361/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 14/2011, item 4.4, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo RFUNDOII-11, Processo 392.003.684/2011.

V. 8) - COOPERATIVA HABITACIONAL E DE CONSUMO DE SAMAMBAIA, CNPJ: 01.857.055/0001-85, expediente nº 777.008.360/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 14/2011, item 4.4, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo RFUNDOII-13, Processo 392.003.684/2011.

V. 9) - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS MORADORES ASSÍDUOS DE CEILÂNDIA, CNPJ: 05.441.006/0001-18, expediente nº 777.008.366/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 14/2011, item 4.4, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois

de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo RFUNDOII-13, Processo 392.003.684/2011.

V. 10) - ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS DE FEIRAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, CNPJ: 07.711.754/0001-07, expediente nº 777.008.364/2012: A Diretoria Executiva indefere o pedido de reconsideração apresentado, diante de comprovado descumprimento aos termos do Edital de Chamamento nº 14/2011, item 4.4, quando a concorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida no Edital, não cabendo impugnar os termos do edital depois de transcorrido o prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, mantendo-a desclassificada do certame relativo ao Grupo RFUNDOII-18, Processo 392.003.684/2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação dos grupos que especifica relativos aos EDITAIS DE CHAMAMENTO Nº 07/2011, Nº 09/2011, e Nº 14/2011-CODHAB/SEDHAB, que têm por objeto a produção de unidades habitacionais para o Programa MORAR BEM, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social desta Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, após sanados os motivos que deram origem à Resolução CODHAB nº 107/2012, publicada no DODF de 23 de agosto de 2012, torna público que a Diretoria Executiva desta Companhia, conforme reuniões de 04 e 11 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado dos Grupos que especifica, referentes aos Editais de Chamamento Nº 07/2011, Nº 09/2011, e Nº 14/2011-CODHAB/SEDHAB, Processos Nº 392.003.677/2011, Nº 392.003.679/2011, e Nº 392.003.684/2011, respectivamente, que têm por objeto selecionar Associação/Cooperativa Habitacional, dentre as credenciadas junto a esta Companhia, interessada na produção de unidades habitacionais destinadas ao Programa Morar Bem, em áreas de propriedade do Distrito Federal, com vistas a atender famílias que satisfaçam aos critérios da Lei Nº 3.877/2006, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, conforme especificações técnicas constantes dos referidos editais, às Entidades relacionadas a seguir:

I) EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2011 – GAMA: I. 1 – Grupo GAM-01: Sindicato dos Empregados no Transporte de Valores, nas Bases de Valores e Similares do Distrito Federal, CNPJ nº 03.185.305/0001-03; e I. 2 – Grupo GAM-04: Cooperativa Habitacional dos Professores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, CNPJ nº 07.825.879/0001-50.

II) EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2011 – SAMAMBAIA: II. 1 – Grupo SAM-06: Associação dos Moradores de Samambaia, CNPJ nº 01.716.570/0001-45; e II. 2 – Grupo SAM-07: Associação Caminhada Mariana, CNPJ nº 06.335.691/0001-60.

III) EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14/2011 – RIACHO FUNDO-II: III. 1 – Grupo RFUNDOII-04: Associação Habitacional Força para Vencer DF, CNPJ nº 04.110.733/0001-30; III. 2 – Grupo RFUNDOII-06: Associação dos Inquilinos de Planaltina-DF, CNPJ nº 01.600.907/0001-54; III. 3 – Grupo RFUNDOII-10: Associação Juvenil Desportiva, CNPJ nº 08.962.407/0001-01; III. 4 – Grupo RFUNDOII-11: Liga Desportiva do Recanto das Emas, CNPJ nº 04.212.567/0001-82; e III. 5 – Grupo RFUNDOII-13: Casa do Amparo do Recanto das Emas, CNPJ nº 06.264.705/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a Resolução CODHAB nº 097/2012, que dispõe sobre a homologação dos EDITAIS DE CHAMAMENTO Nº 13/2011, e Nº 14/2011-CODHAB/SEDHAB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social desta Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, e considerando que, nos termos do item 6.15.2 do Edital de Chamamento nº 14/2011, Processo nº 392.003.684/2011, a Associação Comunitária Assistencial e Habitacional dos Bandeirantes, CNPJ nº 10.204.657/0001-24, por meio do expediente nº 777.001.925/2012-SEDHAB, manifestou seu interesse em optar pelo objeto relativo ao Grupo RFUNDOII-01; e considerando, ainda, que diante do exposto no mesmo item 6.15.2 do mencionado Edital fica a Associação Comunitária Assistencial e Habitacional dos Bandeirantes, CNPJ nº 10.204.657/0001-24, desclassificada do Grupo RFUNDOII-02, torna público que a Diretoria Executiva desta Companhia, em reunião de 04 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da alínea “b”, do Inciso - II, do Art. 1º, da Resolução CODHAB nº 97/2012, publicada no DODF de 26 de julho de 2012, em virtude da desclassificação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL E HABITACIONAL DOS BANDEIRANTES, CNPJ nº 10.204.657/0001-24, do Grupo RFUNDOII-02, do Edital de Chamamento nº 14/2011, decorrente de sua opção por manter a homologação no Grupo RFUNDOII-01, em cumprimento ao item 6.15.2 do Edital em referência.

Art. 2º Homologar o resultado do Grupo RFUNDOII-01, do Edital de Chamamento nº 14/2011, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL E HABITACIONAL DOS BANDEIRANTES, CNPJ nº 10.204.657/0001-24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE****FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃOATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2012, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Esporte, localizada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF, foi realizada a 21ª reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho, Célio René Trindade Vieira e contou com a presença do Sr. Júlio César Ribeiro, Vice-Presidente do Conselho, Braz Soares da Silva Jr, Secretário Executivo do Conselho e ainda na presença dos seguintes membros: Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel (membro suplente) representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, José Luiz Marques Barreto (membro titular) representante da Secretaria de Estado de Fazenda e José Antônio Soares Silva (membro titular) representante das Federações Desportivas do DF. A reunião foi iniciada com a leitura da ata da 20ª reunião do Conselho, aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Na sequência, o processo nº 220.000.074/2010 – Associação Esporte ao Alcance de Todos – Abertura de Convênio - foi analisado e relatado pelo Conselheiro José Luiz Marques Barreto. Na análise feita, constatou-se que o referido processo carecia de documentação a ser apresentada pela conveniente, objetivando a fiel análise de sua prestação de contas. Assim sendo, foi decidido que o Presidente da Associação Esporte ao Alcance de Todos fosse formalizado dos questionamentos elencados, por meio do executor designado para o acompanhamento e execução do convênio, para a apresentação da documentação solicitada. O referido processo deverá retornar à plenária do Conselho para análise e manifestação dos Conselheiros no que se refere à aprovação de sua prestação de contas. Seguindo a pauta, o Presidente do Conselho informou sobre a aprovação da Lei nº 4.879, de 09/07/2012 que instituiu o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do DF pela Câmara Legislativa e que os devidos encaminhamentos aos segmentos com representatividade no Conselho já estavam sendo realizados para fins de indicação dos nomes dos conselheiros titulares e suplentes. A posse de todos os membros será realizada tão logo todos os nomes tenham sido indicados. Foi informado também que o Projeto de Alteração da Lei Complementar nº 326/2000 foi objeto de análise por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF, tendo posteriormente sido reenviado à Câmara Legislativa do DF. Há a mobilização e expectativa de que a alteração da Lei Complementar nº 326/2000 seja regulamentada ainda neste 2º semestre. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11 horas, sendo esta ata lavrada por mim, Braz Soares da Silva Jr, Secretário Executivo do Conselho do FAE, achada conforme, segue assinada pelo Presidente e por mim.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

Presidente do Conselho de Administração do FAE

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,  
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

## PORTARIA Nº 53, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 191, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de setembro de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo 400.000.318/2012, designada pela Portaria nº 37, de 10 de julho de 2012, publicada no DODF nº 140, de 17 de julho de 2012, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 5, de 24 de março de 2011, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2011, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2011 c/c o artigo 192, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de setembro de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo 400.000.370/2012, designada pela Ordem de Serviço nº 48, de 9 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 162, de 14 de agosto de 2012, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO

**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE  
DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**

## 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e quinze minutos do dia quatorze de junho de 2012, na sala 7 da Escola de Governo do Distrito Federal, reuniu-se a quadringentésima octogésima primeira reunião ordinária

do CONEN, sob a presidência do conselheiro Mário Gil Guimarães, e presentes os conselheiros: Aryadne Márcia Argolo Muniz, César Ricardo Rodrigues da Cunha, Daisy Rotávio Jansen Watanabe, Edilson da Silva Santos, Francisco Ramalho Medeiros, Isanete Soares de Oliveira, Maj José do Nascimento Martins, José Theodoro de Carvalho, Cel. Julio Cesar Pimentel de Santana, Laura Beatriz Castelo Branco Alves, Lídia Dourado Clímaco, Lívia Márcia Faria e Silva, Luiz Alexandre Gratão Fernandes, Cel. Luiz Geraldo Matheus Figueira, Maraisa Bezerra Lessa, Maria do Socorro Paiva Garrido, Osmar Alves de Melo, Sergio Luiz de Vieira e ausentes: Antônio Raimundo Negrão Costa, Rosimary Soares Antunes Rainha que encontra-se em viagem a serviço do GDF, a Conselheira Olga Maria Pimentel Jacobina de Souza, em gozo de licença à maternidade, e o Conselheiro Cel Cirlândio Martins dos Santos que encontra-se em viagem a serviço. A seguir serão resumidas, na ordem cronológica em que foram abordadas, as discussões e deliberações. O presidente declarou aberto à plenária e iniciou os trabalhos abrindo para discussão e aprovação da ata da plenária anterior disponibilizada a todos, onde foi aprovada por unanimidade. Presidente abriu para inclusões na pauta onde a Conselheira Maria Garrido solicitou incluir o tema sobre a manutenção dos contratos com as comunidades terapêuticas. O Presidente também sugeriu, e pediu a alteração do item três da pauta para o primeiro item, e após aprovado as alterações, iniciou fazendo apresentação do I Encontro Nacional de Conselheiros sobre Drogas, ocorrida em Belém do Pará, abrindo os seguintes destaques: A necessidade de todos os conselheiros consultarem diariamente o site do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas-OBID, para obtenção de informações atualizadas sobre a temática; Observou a estrutura física e legislativa dos Conselhos Estaduais; chamou a atenção para o convênio do CONEN/DF junto com a Secretaria Nacional sobre Drogas-SENAD estar expirado e da urgência de reatuação para melhor obtenção de recursos e bens oriundos da apreensão do combate às drogas; Observou sobre os leilões feitos pela SENAD, que ocorrem no Distrito Federal e que ainda estão na tutela da Secretaria de Segurança Pública; Falou sobre a Biblioteca Informativa nos conselhos e disse que a SENAD vai encaminhar um exemplar de cada livro produzido por aquela Secretaria e, por fim, fez apresentação do Plano de Enfrentamento ao Crack do Governo Federal; Após demais esclarecimentos o presidente passou para o segundo item da pauta e abriu para discussão e votação da Resolução Normativa que estabelece o funcionamento das Câmaras Técnicas: Conselheiro Osmar pediu alteração do enunciado do objeto da Resolução, pedido alteração do texto relacionado ao Decreto nº 32.108 com o Regimento Interno; Conselheira Isanete solicitou a inclusão do Art. 25 do Regimento Interno do CONEN, na Resolução Normativa; Conselheiro Ramalho solicitou reavaliação do parágrafo primeiro que fala sobre a duração do mandato nas câmaras técnicas, alegando a possibilidade do conselheiro trocar, por interesse e/ou afinidade, de uma Câmara Técnica para outra. Sobre esse artigo o presidente sugeriu a inclusão da regra em que o conselheiro deverá apresentar por escrito sua solicitação e fundamentação de mudança de Câmara Técnica, que será submetido a apreciação e aprovação do colegiado; e a outra regra é a inclusão de permanência mínima de um ano para solicitar qualquer mudança; Conselheira Livia sugeriu suprimir o parágrafo que descrevia sobre assiduidade, comprometimento e pontualidade, alegando que o Regimento Interno é quem deve fazer essa previsão, atingindo todos os trabalhos do CONEN; O conselheiro Theodoro sugeriu alteração do Art. 5º retirando a ideia do termo admissibilidade e promovendo apenas o livre debate de temas e os respectivos encaminhamentos pelo colegiado. Após vários debates, o presidente pediu aprovação onde todos concordaram e aprovaram o texto da Resolução Normativa das Câmaras Técnicas do CONEN/DF. Dando continuidade aos trabalhos o presidente abriu a palavra para o conselheiro Theodoro que fez uma breve explanação sobre a divulgação de uma nota pública, assinada pelos Juizes e Promotores das quatro varas e oito promotorias de entorpecentes do Distrito Federal, sobre a proposta que sugere a descriminalização do porte de drogas para consumo próprio, da comissão criada no Congresso Nacional para apresentação do anteprojeto do novo código penal. Após diversas considerações o Conselheiro sugeriu também que este conselho também ofereça uma nota à população do Distrito Federal repudiando esta proposta. Apoiado por todos os conselheiros presentes, a conselheira Livia ofereceu-se para elaborar um texto para discussão e sugestão de todos os conselheiros. Presidente solicitou a participação de todos na elaboração deste documento. Enfatizou a importância do pronunciamento deste conselho e, por fim, lembrou da urgência na sua publicação. Passando para o próximo item da pauta, o presidente fez a leitura da Lei Complementar nº 844, de 09 de maio de 2012, que estabelece o CONEN/DF como gestor financeiro e administrativo do Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD; O presidente apresentou algumas justificativas legais para o ato promovido pelo executivo e fez uma breve explanação de como funciona o FUNPAD, apresentou os convidados à plenária, o Sr Magela, da Gerência de Gestão de Fundos e o Sr Fernando Úrio, da Subsecretaria de Política sobre Drogas, ambos da Secretaria de Justiça, este último como gestor de alguns contratos que envolve os projetos das comunidades terapêuticas com uso de verbas do FUNPAD. Por fim o presidente informou que fará convocação, em breve, de plenárias para tratar de assuntos do FUNPAD. O presidente passou a palavra para Conselheira Maria que fez algumas observações sobre os contratos vigentes com as comunidades terapêuticas e das dificuldades de manutenção junto aos CAPS AD. Conforme a conselheira o fluxo de encaminhamento e, também, de fiscalização deve ser melhor debatido. O presidente lembrou a conselheira que, para este assunto, já foi marcada uma reunião para acertar frestas e, consequentemente, melhorar o sistema. Conselheiro Ramalho pediu a palavra informando que está tendo divergências nos CAPS AD Sobradinho, que não compreende a situação de duas instituições que atuam com o mesmo objetivo não se entenderem, e ainda, que fez menção deste problema na plenária anterior. Presidente reforçou que a reunião prevista irá melhorar essas relações para melhoria do atendimento e pediu empenho da Conselheira Maria Garrido na solução destas questões. Dando continuidade aos trabalhos o presidente passou a palavra a Conselheira Maraisa para falar sobre o lançamento da política sobre drogas da Secretaria de Educação. Após leitura de vários artigos importantes desta política, a conselheira convidou a todos os conselheiros a participarem do evento

no dia 18 de junho às 14:00 na EAPE na 907 sul. Conselheiro Ramalho parabenizou a Secretaria de Educação pelo projeto e lembrou que os servidores da própria secretaria, como vigilantes, merendeiros e outros, devam também ser beneficiados por este projeto. Seguindo os trabalhos o presidente falou sobre o relatório da instituição Clínica Ser e o sobrestamento da visita de fiscalização definido na plenária anterior. Conforme o presidente, nos poderes que cabem à administração pública e no objetivo de melhor suprir este conselho para ações fundadas, o ato está devidamente justificado em face dos relatórios encaminhados ao CONEN. Ainda ele, pediu a secretaria executiva disponibilizar os relatórios aos conselheiros para que possam analisar e definir novas estratégias, seja de retorno à comunidade ou apenas expedir um documento instrutivo aquela. Passado para assuntos gerais o presidente falou da reunião que teve com o Ministério Público do Goiás sobre as comunidades que estão na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE; da possibilidade de elaboração de um termo de cooperação entre os Estados, tendo em vista que o CONEN/GO não tem atuado. Por fim, o presidente anunciou que já tem uma consulta junto a Procuradoria do Distrito Federal sobre estes procedimentos do CONEN/DF. Presidente falou da Semana Nacional sobre Drogas, reforçou o seu pedido de sugestões por parte dos conselheiros para atuação deste CONEN, e anunciou que a SENAD fará uma blitz rodoviária nas rodovias do Distrito federal. Por fim o presidente estará informando aos conselheiros em qual rodovia irá acontecer esta blitz para que todos possam participar. A Conselheira Dayse pediu a palavra para falar sobre a oitava conferência da criança e do adolescente em que participou como conselheira do CONEN. Ainda em assuntos gerais, a conselheira pediu para registrar nesta ata que na 478 reunião deste conselho, onde recebeu o processo da comunidade Bom Samaritano, não concordou com sua distribuição pois a instituição encontra-se fora da região de atuação do Distrito Federal e que consultou a secretaria executiva, que lhe informou tratar-se de região englobada pela RIDE. Conselheira Aryadne lembrou o tema tratado na plenária anterior sobre a denúncia de comunidades terapêuticas que realizam a fabricação de bens nos seus estabelecimentos e depois fazem a sua venda em semáforos e nas ruas do Distrito Federal. Presidente pediu a palavra alegando que o adiantado da hora não permitiria o debate sobre a temática. Ainda o presidente, disse ter lido as atas das plenárias do ano passado e percebeu que este tema já foi discutido e que um grupo de trabalho havia sido designado, porém não publicado, objetivando pesquisar e subsidiar este conselho de elementos para discussão e emissão de uma norma instrutiva destinada às comunidades cadastradas no CONEN. Por fim o presidente informou que fará a publicação deste grupo de trabalho e que para a próxima plenária serão definidas as diretrizes de ação. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e dezesseis minutos foi dada por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Alexandre Rocha, redigi, lavrei e datei o presente ata que, após lida, vai assinada por mim e pelo presidente, Sr. Mário Gil Guimarães.

MÁRIO GIL GUIMARÃES  
Presidente

ALEXANDRE ROCHA DE MATOS  
Secretário Executivo

#### 482ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte e dois minutos do dia cinco de julho de dois mil e doze, na sala 7 da Escola de Governo do Distrito Federal, reuniu-se a quadringentésima octogésima segunda reunião ordinária, sob a presidência do conselheiro Mário Gil Guimarães e presentes os Conselheiros: Osmar Alves de Melo, Luiz Alexandre Gratão Fernandes, Livia Márcia Faria e Silva, Daisy Rotávio Jansen Watanabe, Laura Beatriz Castelo Branco Alves S. Rito, Francisco Ramalho Medeiros, César Ricardo Rodrigues Cunha, Antônio Raimundo Negrão Costa, Aryadne Marcia Argolo Muniz, Rosemary Soares Antunes Rainha, Luiz Geraldo Matheus Figueira, Julio Cezar Pimentel de Santana, Isanete Soares de Oliveira, Maraisa Bezerra Lessa, Olga Maria Pimentel, Lídia Dourado Clímaco, Edilson da Silva Santos. E ausentes a Conselheira Maria do Socorro Paiva Garrido representante da Secretaria de Saúde, representada pela sua suplente Jurema Paulo do Nascimento e Ten. Cel. Cirlânio Martins dos Santos da Secretária de Segurança Pública representado pelo seu Suplente Major José do Nascimento R. Martins, A seguir serão resumidas, na ordem cronológica em que foram abordadas, as discussões e deliberações. Dando início aos trabalhos, o presidente Mario Gil Guimarães justificou a ausência do Conselheiro Alexandre Rocha de Matos por motivos de doença na família, em seguida o Presidente fez uma saudação a Conselheira Olga Maria Pimentel pelo seu retorno, a qual gozava de licença maternidade, primeiro item da pauta, o Presidente abriu para discussão e aprovação da ata da plenária anterior disponibilizando a todos, onde foi aprovada por unanimidade; ainda com a palavra o Presidente abriu discussão e aprovação da Resolução Normativa das Câmaras Técnicas onde foi aprovada por todos. Dando continuidade o Presidente Mario Gil passou para o segundo item da pauta, onde falou sobre a fiscalização das Comunidades Terapêuticas do CEAAD/DF, e devolveu os processos aos grupos de trabalho para que possam retornar às comunidades e fiscalizarem se estão cumprindo com as exigências feitas pelos grupos; o Presidente passou a palavra a Conselheira Deisy para leitura do relatório referente ao Grupo de Trabalho constituído para fins de conhecimento e análise dos relatórios das inspeções de outras instituições (Conselho Regional de Medicina – CRM/DF, Conselho Regional de Enfermagem – CRE/DF, Vigilância Sanitária – SES/DF), referente às denúncias encaminhadas inclusive a este conselho pelo Ministério Público da SER – Clínica de Atenção Interdisciplinar a Saúde. Após ampla discussão entre os Conselheiros sobre a temática delidaram unanimemente que há indicativos de desrespeito aos Direitos Humanos, reiteraram a necessidade de uma nova visita deste conselho a instituição, em uma ação conjunta com um grupo de conselheiros do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH e que a Secretaria Executiva disponibiliza-se tais documentos a este Conselho. Dando continuidade a pauta no terceiro item, o Presidente abriu para que os presentes ouvissem os relatórios e pareceres sobre as visitas às comunidades terapêuticas, o Presidente passou a palavra a Conselheira Deisy para leitura do relatório e parecer referente a vistoria de concessão de Entes e Agentes Antidrogas-CEAAD/DF solicitado pela comunidade

terapêutica Apóstolo Pai, que concluiu a leitura com parecer avaliatório de negar o registro. Após debates, o Presidente abriu para votação onde com uma abstenção da conselheira Aryadne, e os demais conselheiros votaram com a relatora, sem prejuízo deste Conselho de acompanhar, orientar a instituição nas adequações legais cabíveis. A Conselheira Rosemary pediu a atenção dos Conselheiros para lembrar que o dever do CONEN é de ajudar a trazer estas comunidades para a legalidade; a Conselheira Aryadne ressaltou que ver como um abrigo e não como um lugar de tratamento; a Conselheira Maraisa falou que este conselho tem que orientar estas comunidades de alguma forma; em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ramalho que fez a leitura do relatório e parecer referente a vistoria feita a Comunidade Terapêutica Criação de Deus, concluiu seu relatório com parecer avaliatório de concessão de registro precário com prazo de noventa dias para adequação sujeito a cassação de registro se não cumprido o que foi solicitado, a Conselheira Rosemary propôs que fosse dado o prazo de noventa dias para depois conceder o registro, após debates o Presidente abriu votação onde foi aprovado pelo Colegiado a proposta da conselheira; em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Major Martins para leitura do relatório e parecer referente a vistoria feita a Comunidade Terapêutica Leão de Judá em Goiás, o Presidente abriu para discussão, Após debates, a conselheira Rosemary questionou sobre o registro a comunidade por se tratar de uma Comunidade que reside no Estado de Goiás, ficando suspensa a votação para que seja assunto da próxima plenária como primeiro item da pauta; dando continuidade no quarto item o Presidente abriu para assuntos gerais onde falou sobre a publicação dos conselheiros que compõe o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, fiscalizar e definir critérios de avaliação junto as Comunidades Terapêuticas que submetem seus residentes a atividade de vendas de produtos nas ruas de Brasília; o presidente passou a palavra ao Conselheiro Negrão que falou sobre os eventos de outros órgãos relacionados as campanhas no combate as drogas no Distrito Federal, que fazem os eventos e que não comunicam ao CONEN a existência de tal, já que é de competência deste Conselho, deu por exemplo o Ministério Público e o Sindicato dos Médicos; o Conselheiro Ramalho lembrou que está escrito na Lei Nº 32,108 Art. 12, que os outros órgãos tem por obrigação comunicar ao CONEN da existência desses acontecimentos; a Conselheira Isanete lembrou a memória do CONEN e pediu para que fosse resgatada; a Conselheira Daisy em breves palavras comenta sobre sua participação do lançamento da Política sobre Drogas da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; da capacitação do SENAD no I seminário Regional de Boas Práticas do Projeto Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas, acasião que comentou a nitida preocupação de magistrados com este público alvo, e do lançamento e apresentação dos 04 (quatro) exemplares da revista Turma da Mônica neste evento (são duas revistas da Turma da Mônica Jovem e duas da Tina enfocando os temas: - Na prevenção do uso de Álcool e outras Drogas e Na prevenção do uso de Crack e outras Drogas); de sua participação e da conselheira Lidia na capacitação da SENAD referente ao Tratamento da dependência de crack, álcool e outras drogas: aperfeiçoamento para profissionais de saúde e assistência social e disponibilizou o material dado para o CONEN/DF para fins de consulta; O Presidente reforçou a importância deste material da SENAD, que são as revistas da Turma da Mônica usadas para ajudar no combate as drogas; comentou da ação da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas – SUBAD e CONEN/DF no Parque da Cidade no dia 24/06/2012 (domingo) para orientação e distribuição de material (cartilhas, folders e cartazes) alusivas a temática drogas na Semana Nacional Antidrogas aos frequentadores deste parque e que a conselheira Daisy participou desta ação. A Conselheira Lídia solicitou que o processo Grupo Força Pra Vencer fosse encaminhado a titular da SEDEST conselheira Olga Maria Pimentel, a qual aguarda despacho para formalizar a troca de conselheira. A Conselheira Isanete pediu a inclusão de outro membro no processo Grupo Força Pra Vencer, que foi aceito pela Conselheira Laura Beatriz; ainda a Conselheira Isanete pediu que em cada panfleto feito dos eventos culturais do GDF, inclua uma campanha sobre o combate as drogas; com a palavra, o Presidente explicou que isso é uma deliberação do Governador e que já foi solicitado; a Conselheira Olga Maria Pimentel fala sobre cursos para educadores, reforçado pela Conselheira Maraisa que já foi socializado; E por isso e nada mais havendo a tratar, às treze horas foi dada por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria de Fátima Silva, redigi, lavrei e datei o presente ata, que após lida, vai assinada por mim e pelo presidente Sr. Mario Gil Guimarães.

MARIO GIL GUIMARÃES  
Presidente

MARIA DE FÁTIMA SILVA  
Assessora

#### 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte minutos do dia dois de agosto de dois mil e doze, na sala 1 da Escola de Governo do Distrito Federal, reuniu-se a quadringentésima octogésima terceira reunião ordinária, sob a presidência do conselheiro Mário Gil Guimarães e presentes os Conselheiros: Osmar Alves de Melo, Luiz Alexandre Gratão Fernandes, Livia Márcia Faria e Silva, Daisy Rotávio Jansen Watanabe, Francisco Ramalho Medeiros, César Ricardo Rodrigues Cunha, Antônio Raimundo Negrão Costa, Aryadne Marcia Argolo Muniz, Rosemary Soares Antunes Rainha, Luiz Geraldo Matheus Figueira, Julio Cezar Pimentel de Santana, Isanete Soares de Oliveira, Maraisa Bezerra Lessa, Olga Maria Pimentel, Lídia Dourado Clímaco, Edilson da Silva Santos. E ausentes a Conselheira Maria do Socorro Paiva Garrido representante da Secretaria de Saúde, representada pela sua suplente Jurema Paulo do Nascimento e Ten. Cel. Cirlânio Martins dos Santos da Secretária de Segurança Pública representado pelo seu Suplente Major José do Nascimento R. Martins, A seguir serão resumidas, na ordem cronológica em que foram abordadas, as discussões e deliberações. Dando início aos trabalhos, o presidente abriu para discussão e aprovação da ata da plenária anterior disponibilizando a todos, onde foi retificada aguardando inclusão de algumas considerações de alguns conselheiros; ainda com a palavra o Presidente perguntou ao colegiado se alguém gostaria de incluir algum item na pauta; O Conselheiro Negrão pediu para incluir e em breves palavras falou sobre o modelo de formulário de coletas de dados

de visita às Comunidades Terapêuticas, pediu para que fosse feita um outro formulário mais harmonizado; passando para o primeiro item da pauta, o Presidente abriu para relatórios e pareceres referente a fiscalização das Comunidades Terapêuticas do CEAAD/DF, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Julio Cezar Pimentel para leitura do relatório e parecer referente a vistoria de concessão de Entes e Agentes Antidrogas-CEAAD/DF solicitado pela comunidade terapêutica O Filho Pródigo, que concluiu a leitura com parecer avaliatório de concessão de registro precário com prazo de noventa dias para adequação sujeito a cassação de registro se não cumprido o que foi solicitado. Após debates, o Presidente abriu para votação onde a maioria votou com o relatório; em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Major Martins para leitura do relatório e parecer referente às comunidades terapêuticas que submetem seus residentes a atividades de vendas de produtos nas ruas de Brasília, concluído a leitura, o presidente pediu que esse assunto fosse discutido como primeira atividade do grupo de trabalho em reunião das Câmaras Temáticas para melhor discussão dos pontos abordados. Dando continuidade aos trabalhos no segundo item, o Presidente falou sobre a concessão de registro às comunidades terapêuticas situadas fora do DF que estou dentro da RIDE, após debates o presidente pediu para que seja assunto da próxima planária por se tratar de uma situação delicada, e que, vai oficializar o CONEN/GO e o CONEN/MG sobre a situação. Dando continuidade no terceiro item da pauta, o Presidente falou sobre o ofício encaminhado ao CRM/DF solicitando o parecer técnico sobre as exigências de exames laboratoriais quando do acolhimento em comunidades terapêuticas, informou ter recebido um ofício do CRM/DF justificando que o assunto será encaminhado a um médico conselheiro relator e depois levado ao colegiado, e após este procedimento será respondido ao CONEN/DF. Dando continuidade no quarto item da pauta o Presidente falou sobre o calendário de reuniões das Câmaras Temáticas e deliberou que assim que a resolução normativa for publicada os grupos de trabalho se reúnam para escolher o coordenador do grupo e que na próxima plenária já venham com o calendário de reuniões; passando para o quinto item o Presidente abriu para assuntos gerais onde falou sobre a Semana Distrital de Combate as Drogas que acontecerá na 3ª semana do mês de setembro nos dias 17 a 23, o evento contará com a distribuição de materiais informativos, dentre eles: panfletos das campanhas realizadas pela SEJUS e cartilhas sobre drogas, apresentação de peças teatrais, palestras, caminhadas, passeio ciclístico e blitz, e pediu a colaboração dos conselheiros para que participem também desse evento, seja pedindo o apoio a outros órgãos ou com sugestões e até mesmo com ação de estar prestando informações à população durante o evento; a Conselheira Isanete sugeriu buscar apoio ao DETRAN/DF e ao Ministério Público do Distrito Federal, que ela sendo do Conselho Regional de Farmácia, buscaria ajuda mas precisa que o conselheiro seja oficiado sobre este projeto para que ela possa buscar essa ajuda; em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Gratão que em breves palavras falou que no dia 21 de setembro às 9h, no forno da empresa de incineração de lixo especial - SERQUIP, localizada na Ceilândia/DF acontecerá a destruição de aproximadamente duas toneladas de drogas, e fez o convite a todos que queiram assistir; a Conselheira Jurema falou sobre reclamações feitas pelos residentes da comunidade terapêutica Leão de Judá, que não estão ficando na comunidade, alegando a carência de alimentação e da estrutura do local; o Conselheiro Ramalho ressaltou que já foi feita uma visita a essa comunidade e que o responsável já foi informado das exigências para que possam se adequar; o presidente pediu para que esse assunto seja discutido em outro momento pelas câmaras temáticas; o Conselheiro Negrão lembrou a todos que é médico é que não faz parte da presidência da Associação Médica de Brasília – AMB/DF, embora seja associado mas que vai buscar ajuda para a Semana Distrital de Combate ao uso de Drogas, e sugeriu fazer um dia de combate ao tabagismo, pediu para o CONEN/DF oficializar a Associação sobre essa colaboração, sugeriu também oficializar os Shoppings de Brasília pedindo para ceder um espaço para que seja feita essa ação; a Conselheira Aryadne pediu que em um dia dessa semana de campanha seja feita uma união das comunidades terapêuticas com os conselheiros do CONEN/DF para algumas orientações; o Conselheiro Ramalho sugeriu uma caminhada para mostrar que esta sendo feita alguma coisa, e que ele garante 100 (cem) homens para essa ação, lembrou também de outros órgãos que fazem eventos sobre drogas no Distrito Federal e que o CONEN/DF não é citado, assunto que já foi discutido na plenária passada; o Conselheiro Negrão lembrou a questão da participação do CONEN/DF em eventos com o DETRAN/DF em tempos passados principalmente nos cursos de formação de servidores, e pediu para reatar essa parceria, pediu também que o CONEN/DF solicite dos outros órgãos a programação de eventos relacionado ao combate ao uso de drogas para o ano de 2013 para que o CONEN/DF fique sabendo do que vai acontecer; o presidente pediu a atenção de todos para comunicar a saída do conselheiro Osmar Alves de Melo do conselho, o presidente lamentou a saída do conselheiro e em breves palavras fez um agradecimento pelos seus ensinamentos e companheirismo, e que aprendeu muito com ele durante todo esse tempo, e pediu uma salva de palmas em homenagem ao conselheiro; o Conselheiro Osmar emocionado agradeceu a todos pela generosidade e carinho durante esse tempo em que ele fez parte do conselho, e lembrou a todos os conselheiros das regras do colegiado e a importância da palavra do presidente e do relator; o Conselheiro Negrão muito emocionado lamentou a saída do amigo e fez um breve discurso e agradeceu os seus ensinamentos e amizade durante esse tempo; a Conselheira Isanete também agradeceu ao Conselheiro e lhe fez o convite para participar do grupo de Educação e pesquisa das câmaras temáticas, a qual ela faz parte; a conselheira Maraisa falou do pouco tempo que está no conselho mas que foi uma honra trabalhar com conselheiro Osmar, e lembrou de uma visita feita a uma comunidade terapêutica na companhia do Conselheiro; a conselheira Daisy reiterou as falas e o privilégio de aprendizado desse período; o presidente agradeceu mais uma vez ao conselheiro Osmar e fez um convite a todo o colegiado para visitar a Casa do Ceará a qual o Dr. Osmar é presidente; ainda com a palavra o presidente falou capacitação realizada nos dias 26 e 27 de julho no Hotel Confort: Crack, Álcool e outras Drogas: Ação integrada entre as redes de segurança pública, saúde e assistência social, que contou com as presenças dos conselheiros Daisy, Livia, e do Major Martins. Nesta ocasião

distribuiu aos outros conselheiros o material fornecido pela SENAD, para fins de consulta; o conselheiro Cesar solicitou ao presidente uma vistoria à comunidade terapêutica IDHUM para concessão de registro de Entes e Agentes Antidrogas-CEAAD/DF, o presidente atendeu a solicitação do conselheiro e ficou deliberado as conselheiras Deisy, Livia, Isanete e o conselheiro Cesar para fazer a visita à comunidade. E por isso e nada mais havendo a tratar, às doze horas e dez minutos foi dada por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria de Fátima Silva, redigi, lavrei e datei o presente ata, que após lida, vai assinada por mim e pelo presidente Sr. Mario Gil Guimarães.

MARIO GIL GUIMARÃES  
Presidente

MARIA DE FÁTIMA SILVA  
Assessora

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DO IDOSO

### CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2012.

Ao primeiro dia (1º) do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012), às 14 horas, no SIA Trecho 02 Lotes 2.075 a 2.115 – Térreo – Edifício Azulão – Brasília-DF, na Secretaria Especial do Idoso, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária do ano de 2012 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, gestão 2011/2013, conforme os assuntos da pauta: 1– Leitura e aprovação da ata da quinta reunião ordinária do ano de 2012; 2 – Apresentação do Trabalho da Secretaria do Idoso; 3– Relatório Semestral da Equipe do CDI; 4- Deliberações sobre os Processos de Registro (ILPI, CCI); 5- Informes Gerais. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: ÉLCIO DE PAULA- Conselheiro Suplente da Secretaria de Justiça dos Direitos Humanos e Cidadania, RITALICE DE FÁTIMA PORTO- Conselheiro Titular da Secretaria de Segurança Pública, ADRIENE CATA-RINA OLIVEIRA- Conselheira Suplente Secretaria da Saúde. A Conselheira titular HELE-NICE ALVES TEIXEIRA GONÇALVES- Secretaria de Estado de Saúde; Conselheira Titular RAQUEL CRISTINA REIS CAIRUS e o Conselheiro Suplente HERNANY GOMES DE CASTRO- da SEDEST; ELIENE FONSECA ARAÚJO- Conselheira Titular da Secretaria de Transporte; LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO- Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Educação e SANDRA HELENA VARGAS FERREIRA- Conselheira Suplente do CEAJUR, justificaram suas ausências. Não houve justificativas para as ausências dos demais Conselheiros do Governo. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da sociedade civil: MARIA LUCIANA CARNEIRO DE BARROS LEITE – Vice-Presidente do CDI; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA- Conselheiro Titular da UnB; A Conselheira Titular MARIA DE LOURDES S. SEVERINO e JURANDIR DE AQUINO- Conselheiro Suplente da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS GALLO- Conselheira Titular da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB e a Suplente VERANNE CRISTINA MELO MAGALHÃES; VICENTE DE PAULA FALEIROS- Conselheiro Titular da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; MARIA TEREZA DINIZ- Conselheira Titular da Associação Obra Social Santa Isabel e SILVIA HELENA LOPES- Obra Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge. O Conselheiro Titular MARCELO ALVES DE SOUZA - Obra Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge, justificou sua ausência. Não houve justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Estavam presentes na reunião os representantes da Secretaria Especial do Idoso: JULIANA SANT’ANA MACHADO; JOSÉ LANDIM ROSA; ERISVÂNIA SOUSA SILVA; PAULA MARIA ARAUJO SANTOS; CARLA ROGADO e JOÃO BATISTA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA. Verificada a existência de quórum, foi dado início à reunião, após saudação inicial a vice-presidente Maria Luciana agradeceu o empenho das servidoras para conduzir as demandas do CDI e por motivo de saúde transfere a condução da reunião para o Conselheiro Otávio. Com a palavra o conselheiro Otávio agradeceu a presença de todos e falou do comprometimento e empenho das servidoras do CDI em ter mantida a reunião apesar das dificuldades; em seguida deu prosseguimento da apresentação ao primeiro ponto da pauta, que trata da leitura e aprovação da ata da quinta reunião ordinária, que com anuência do Colegiado, dispensou a leitura da ata da última reunião, eis que a ata fora enviada a cada um dos conselheiros e não houve pedidos por alteração. A ata foi aprovada por todos os membros presentes. Passando, então, ao item 2 com a apresentação do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Secretaria Especial do Idoso, representado pelo Subsecretário da Secretaria Especial do Idoso (SEI), José Landim. No primeiro momento, José Landim agradeceu todos os conselheiros presentes e falou do trabalho que a Presidente Paula Regina vêm desenvolvendo junto ao Conselho, sendo merecedor de todos os elogios, e de extrema importância tanto para SEI, como para as Políticas Públicas do DF. O Subsecretário relatou as dificuldades que o Secretário Ricardo Quirino a frente da SEI desde sua criação (por meio do Decreto nº 33.116 de 08 de agosto de 2011, DODF de 09/08/2011), e explanou sobre a nova estrutura da Sede do Idoso. E os propósitos da SEI em valorizar a pessoa idosa, bem como fortalecer e criar novos projetos e políticas públicas específicas, que visem unificar e desenvolver condutas de ações que permitam um envelhecimento ativo e saudável do idoso. Ressaltou que a Criação da SEI se deu devido ao trabalho dos conselheiros, da população idosa, das associações, das CCI’s, que assim recorreram ao Governador Agnelo Queiroz o qual acatou as sugestões. Ressaltou, ainda, que a Secretaria não possui dotação orçamentária própria, mas que o Secretário trabalha para a criação da dotação orçamentária e assim passar a ter uma autonomia maior para fazer Políticas Públicas no DF. A seguir, explanou acerca da missão da SEI, e relatou sobre os principais

projetos e programas voltados às pessoas idosas, adultos e crianças. O Subsecretário relatou, ainda, os eventos realizados pela Secretaria tais como: Semana de Valorização da Pessoa Idosa, Dia Mundial de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, entre outros. Ainda com a palavra destacou alguns projetos para construção de CCI's com previsão de início das obras para o mês de setembro ou outubro nas cidades: Varjão, Areal, Planaltina e Samambaia, para os quais, os processos de licitações junto a Novacap encontram-se finalizados. Informou, ainda, que alguns CCI's estão em reformas, como nas cidades como nas do Núcleo Bandeirante e de São Sebastião, com reinauguração prevista para o final deste ano; e mencionou que há dificuldades em encontrar locais destinados para construção de novos CCI's em determinadas cidades satélites, por indisponibilidade de espaços públicos para esse fim, havendo contato com as Administrações Regionais destas cidades para disponibilização de áreas. E finalizou relatando alguns projetos futuros da Secretaria tais como: cidade amiga dos idosos, circuito equilíbrio, academia orientada, jogos olímpicos da pessoa idosa, geraneuro. Ao fim de sua exposição, o Subsecretário agradeceu o convite e colocou-se a disposição para esclarecimento ao pleno. O Conselheiro Otávio questionou a possibilidade da Caravana da Solidariedade ser requisitada a uma comunidade em particular ou até Instituições de Longa Permanência através de agendamentos, e sugeriu que se tornasse um trabalho contínuo da Secretaria Especial do Idoso. Em resposta, o Subsecretário falou que a ideia é que em cada 15 dias se visite uma cidade satélite diferente, principalmente nas comunidades carentes com o número maior de idosos e acatou a sugestão do conselheiro. O Conselheiro Vicente Faleiros franqueou o uso da palavra para o Subsecretário explanar sobre a articulação da SEI com a rede e questionou sobre as medidas tomadas pela Secretaria em relação à lei distrital que proíbe os funcionários públicos de acompanharem os pais idosos nos hospitais, o que para Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia constitui violação ao Estatuto do Idoso. As assessoras JULIANA e ERISVÂNIA tendo em vista ao exposto responderam que estão elaborando um projeto para enviar à casa civil, com a finalidade de modificar a referida lei. Em relação à articulação com a rede, o Subsecretário explicou as dificuldades em fazer parcerias com algumas secretarias. A Conselheira Veranne questionou se o Secretário poderia articular com o Secretário de Estado de Segurança Pública sobre a necessidade da implementação da Delegacia do Idoso junto as Delegacias Especializadas. Na sequência citou o exemplo do Estado de Piauí que já existem essas delegacias sendo também implementada uma Agência do INSS, um projeto pioneiro que está dando certo. A Conselheira Marília ponderou que a Secretaria acompanhe e ratifique que o colegiado está solicitando a necessidade de ter uma Delegacia Especial do Idoso, para sabermos se é necessário fazer outras gestões em outras secretarias, poder legislativo, junto a câmara distrital ou no próprio chefe do executivo. Em resposta aos questionamentos, o Sr José Landim enfatizou que o Secretário está buscando uma forma de atuar sobre essa questão. A conselheira Marília ponderou ainda sobre a necessidade de profissionais mais capacitados, por conta da vulnerabilidade da vítima, o idoso, e o mesmo não se sintam constrangido. E solicitou que o Subsecretário apresente em outras reuniões o andamento do projeto de lei da criação das Delegacias dentro da Câmara, com intuito de inteirar o Conselho. O conselheiro Otávio, tendo em vista o exposto sugeriu que a Presidente Paula informe ao Colegiado na próxima reunião sobre encaminhamentos outrora realizados em relação à criação da Delegacia do Idoso. Em consonância com o conselheiro, o pleno delibera que encaminhe as informações relativas para a plenária do mês de setembro. A Conselheira Luciana mencionou sobre o papel da SEI de coordenar a política distrital perante as demais Secretarias e questionou as realizações dos encontros da Secretaria com os demais secretários para avaliar o entendimento e execução que contém na política distrital do idoso. Em resposta o Subsecretário falou das reuniões com o secretariado e expôs que muitas Secretarias de Estado ainda não passaram os projetos. A Conselheira Marília manifestou a preocupação sobre a estatística do Disque 100 dos Direitos Humanos, que registrou 40.000 comunicações (registros) de violência contra os idosos, e questionou se a Secretaria dispõe de levantamento estatístico. Foi informado que a Secretaria está buscando esses recortes. A Servidora Erisvânia ressaltou que a Secretaria tem uma ouvidoria, que é um canal direto com o cidadão, e que possui alguns dados estatísticos. O Conselheiro Vicente sugeriu que se fizesse um programa denso de prevenção à violência e assim articular com os outros secretariados. Foi ponderado pela Servidora Erisvânia que um dos projetos da Secretaria que esta sendo encaminhado é o fortalecimento com a rede para atuar na prevenção da violência. Passando ao item 3 da pauta as Servidoras do CDI Eliney Rosa dos Reis e Zilda Souza Sanches relataram sobre as atividades desenvolvidas pela equipe técnica neste 1.º semestre, com foco no empenho para a inscrição das ILPI's, CCI's, Grupos e Associações de Idosos junto ao CDI. A sra. Zilda informou que foram visitadas 14 ILPI's, 17 CCI's, 10 Grupos e 23 Administrações Regionais, conforme gráfico apresentado. A servidora Eliney enfatizou a importância do trabalho conjunto com a Secretaria na força tarefa, no passo a passo da visita aos grupos, e centros de convivência; falou sobre o termo de cooperação firmado entre o CDI e a VISA PRÓ-PAIS, e que a VISA é um parceiro necessário; relatou sobre a existência de novas instituições que estão prestando atendimento à pessoa deficiente, pessoa idosa e crianças juntas. Zilda completou dizendo que foi realizada Força Tarefa em parceria com a Secretaria Especial do Idoso que disponibilizou duas viaturas e dois servidores para a realização deste trabalho. Informaram, ainda, no que se refere às ILPI's: 7 são registradas no CNAS, 06 no CAS, 06 possuem Títulos de Utilidade Pública, 4 de caráter religioso e 8 são filantrópicas. Mencionou que 3 ILPI's e 7 CCI's solicitaram o registro e que no momento 3 ILPI's e 12 CCI's não estão registradas no CDI. A Conselheira Marília solicitou o uso da palavra para questionar a Assessora Especial Sueli Gomes Rochado quanto tempo para uma Instituição que trouxe toda a documentação ser registrada no CDI, sendo respondido que seriam 120 dias. A mesma Conselheira expôs que muitas não se

legalizam por necessitarem de um assessoramento jurídico, e mencionou que na OAB têm uma comissão do 3º setor que presta apoio às creches, orfanatos, abrigos e ILPI's, dentre todas, para que possam satisfazer os requisitos legais ao registro. A Conselheira Luciana evidenciou que não existe no DF nenhuma unidade especializada em cuidados paliativos e manifestou a preocupação dos idosos em situação de doenças terminais. O Conselheiro Otávio parabenizou a equipe técnica, sendo merecedora de todos os elogios. Em razão dos relatos, o Conselheiro Otávio sugeriu que fosse pauta da próxima reunião o relatório definitivo, com deliberação e aprovação dos relatórios. Acerca do Item 4 da pauta, deliberação acerca dos processos de registro de entidades, 3 Instituições apresentaram documentação completa e tiveram seus processos distribuídos para aos membros do colegiado para emissão de pareceres e relatoria na próxima plenária. Processos: 0002-000.237/2012 – Casa do Ceará de Brasília, foi distribuído para a Conselheira Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga - MARIA DE LOURDES S. SEVERINO; 0002-000.239/2012 – Associação dos Idosos de Taguatinga, foi distribuído para Conselheira Titular da Associação Obra Social Santa Isabel - MARIA TEREZA DINIZ; 0002-000.240/2012 – Casa do Candango – Lar São José, foi distribuído para Conselheiro Titular da UnB - OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA. O Conselheiro Otávio irá expor à Presidente acerca da necessidade de recomposição da Comissão de Registro e Fiscalização tendo em vista que o mesmo passará a integrar a Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo, e que não houve a definição de um coordenador. A Conselheira Veranne se prontificou em elaborar uma minuta de parecer, no qual encaminhará por e-mail para a comissão. Informes Gerais: O conselheiro Jurandir relatou que algumas CCI's passam por perseguições com a mudança de governo. O Subsecretário informou que a Secretaria e o setor jurídico estão a disposição para tentar solucionar essas situações, mas ressaltou que esse problema só se solucionará quando os CCI's tiverem locais próprios. O Conselheiro Vicente Faleiros informou sobre a eleição da nova diretoria da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia tendo o Dr. Marco Paulo de Freitas como Presidente, o próprio Sr. Vicente como Vice-Presidente de Gerontologia e o Conselheiro Otávio como Tesoureiro. A Conselheira Luciana informou sobre o VIII Encontro de Cuidadores com o Tema (Demência: amar e cuidar) que acontecerá dia 11 de agosto com oficinas e palestras. Nada mais havendo a tratar, Eu, Luciana Moraes da Silva Soares, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente Ata. Brasília/DF, 1º de agosto de 2012.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA Nº 62/2012, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2012(\*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

#### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4542.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 487/00, Contrato, 3ª ICE - Div. Acompanhamento, Advogado(s): Álvaro Luiz Miranda Costa, Cynthia Póvoa de Aragão, Daniel Louzada Petrarca, Fernando Barbosa de Souza, Gustavo Valadares, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Mailson Veloso Sousa, Murilo Bouzada de Barros, Renan Rios Trindade; 2) 12372/09, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 3) 20852/11, Tomada de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 4) 7685/12, Pensão Civil, Geny Araújo dos Santos; 5) 18364/12, Aposentadoria, José Altair da Silva Thomas; 6) 18518/12, Pensão Militar, Ana Maria Silva Machado; 7) 18526/12, Pensão Militar, Nilvania Maria de Jesus Faria.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 1581/89, Aposentadoria, JOSENILDO DE SOUZA; 2) 4789/95, Aposentadoria, JOAO ALVES DE ARAUJO; 3) 1788/97, Aposentadoria, João da Silva Maia; 4) 21705/05, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 5) 6210/08, Representação, Câmara Legislativa do DF, Advogado(s): Marco Antonio Bilibio Carvalho; 6) 11520/09, Pensão Civil, Maria do Carmo Lima; 7) 1635/10, Aposentadoria, ANA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA; 8) 19034/12, Representação, MINISTERIO PUBLICO DO TCDF.

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 28038/06, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 2) 18031/08, Denúncia, SE; 3) 33332/08, Representação, Secretaria de Saúde; 4) 14556/10, Pensão Civil, Maria Ribeiro Brilhante; 5) 36053/10, Inspeção, Secretaria de Saúde; 6) 6560/11, Denúncia, 3ª ICE; 7) 21913/11, Aposentadoria, Ana Cristina Gadelha C. da Silva; 8) 34624/11, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 9) 37038/11, Tomada de Contas Anual, FUNCBM; 10) 1075/12, Aposentadoria, Edinelza Ruth Mota do Nascimento; 11) 4236/12, Pensão Civil, Drailton Antunes de Sousa; 12) 8231/12, Aposentadoria, Antonino Eustáquio Moreira; 13) 9858/12, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 14) 10096/12, Aposentadoria, Divina Antoniete; 15) 10134/12, Reforma (Militar), Alessandro Pereira Alves; 16) 12218/12, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal; 17) 12455/12, Aposentadoria, Maria Lucia de Carvalho; 18) 14768/12, Pensão Militar, Deise Bernardo Menezes; 19) 15039/12, Pensão Militar, Rosemar Caetano de Araújo.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 11195/11, Aposentadoria, Heitor Barbosa de Lacerda Junior. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 764.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 13559/12, Inspeção, GAB/CMA.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 3162/99, Estudos Especiais, Núcleo de Informática e Processamento de Dados.

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 835.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 34474/07, Representação, Ministério Público de Contas.

(\* Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 12/09/2012 15h05.